

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11° DA REPUBLICA - N. 288

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 3.446, 3.447, 3.448, 3.449, 3.450, 3.451, 3.452, 3.453 e 3.454, que cream brigadas de infantaria, de artilharia e de cavallaria em diversas comarcas dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Bahia.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 21 do corrente, das Directorias da Justica, da Contabilidade e da Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 23 do corrente — Expediente de 21 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 9 a 17 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 18 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portaria de 23 do corrente, Ministerio da Guerra — Portarias de 21 e expediente de 19 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 20 e 21 e expediente de 21 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viacao — Directoria Geral dos Correios.

Servico Judiciario — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellacao.

Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

DECRETOS DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.446—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Crea duas brigadas de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. José do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de S. José do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, duas brigadas de infantaria, com as designações de 45ª e 46ª, que se constituirão dos batalhões do serviço activo ns. 133, 134, 135, 136, 137 e 138, e dos da reserva n. 45 e 46, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.447—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Crea uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Jaboticabal, no Estado

de S. Paulo, uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria, esta com a designação de 47ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 139, 140 e 141 e um do da reserva, n. 47, e aquella com a de 10ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 19 e 20, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.448—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Crea mais duas brigadas de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Amargosa, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Amargosa, no Estado da Bahia, mais duas brigadas de infantaria, com as designações de 49ª e 50ª, que se constituirão dos batalhões do serviço activo, ns. 145, 146, 147, 148, 149 e 150, e dos da reserva ns. 49 e 50, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.449—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Pombal, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Pombal, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria, com a designação de 51ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 151, 152 e 153, e um do da reserva, sob n. 51, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.450—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Curralinho, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Curralinho, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia, com a designação de 3ª, que se constituirá de um

batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, tendo ambos o n. 3, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.451—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Geremoabo, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Geremoabo, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 48ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 142, 143 e 144 e um do da reserva n. 48, e esta com a de 23ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 45 e 46, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.452—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 100ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 298, 299 e 300 e um do da reserva, sob n. 100, e esta com a de 30ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 59 e 60, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.453—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Santo Antonio do Machado, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Santo Antonio do

Machado, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 101ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 301, 302 e 303 e um do da reserva, sob n. 101, e esta com a de 31ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 61 e 62, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N.3.454—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Rio Preto, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Rio Preto, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 99, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 295, 296 e 297, e um do da reserva sob n. 99, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos, da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente :

Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão - A tenente, o alferes Oscar Joaquim Lopes.

2º esquadrão— Alferes, Alberto Martins Pereira Lopes.

1ª batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—A tenente-coronel commandante, o major James Andrew Junior.

A 1º tenente quartel mestre, o 2º tenente Eugenio da Silveira Alves da Silva.

2ª bateria— A capitão, o 1º tenente João Ignacio Quaresma ;

1º tenente, o 1º tenente quartel-mestre José Gonçalves Pires da Silva Junior.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior— A major fiscal, o capitão Pedro de Alcantara Rodrigues de Almeida.

6º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Isolino Santos.

2ª companhia— Alferes, José Lavrador do Mattos.

4ª companhia — Alferes, o alferes, João Baptista Bernardino Vianna.

5ª brigada de infantaria

Estado-maior— A capitão assistente, o tenente João José de Azevedo.

14º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, o alferes Oscar Pires.

16º batalhão de infantaria

Estado-maior — A major-fiscal, o capitão João Rodrigues da Motta Teixeira.

3ª companhia— Alferes, o alferes José Tinoco de Carvalho.

Foram declarados sem effeito :

O decreto de 6 de maio ultimo, na parte em que privou dos respectivos postos os tenentes-coroneis reformados da antiga guarda nacional desta Capital Eugenio de Andrade e Jorge Gonçalves do Pinho, conforme pediram ;

O de 22 de abril ultimo, na parte em que privou Eduar lo Augusto de Souza Menezes do posto de capitão-ajudante de ordens da brigada de cavallaria da guarda nacional desta Capital, ficando o mesmo official aggregado ao estado-maior da respectiva brigada, conforme pediu ;

O de 17 de junho ultimo, na parte em que privou Francisco Teixeira de Araújo do posto de tenente-secretario do 16º batalhão de infantaria da mesma milicia, conforme pediu.

—Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o alferes da 3ª companhia de 16º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Antonio Leite Mallo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de outubro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel commandante do 1º batalhão de artilharia de posição daquela milicia, Francisco José Cardoso Junior, conforme requereu.

— Transmittiu-se ao coronel-commandante da brigada policial, afim de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada Cyrillo Gomes Carneiro.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 899\$800, fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 5\$519, á Casa da Moeda, fornecimento de uma medalha de distincção.

— Transmittiram-se ao dito ministerio os documentos com que o pagador da brigada policial justifica o emprego do adeantamento de que trata o aviso n. 6.191, de 21 de julho ultimo; devendo o mesmo entrar com osalio de 1:001\$172.

Requerimento despachado

Maria Christina Pessoa de Mello, viuva do desembargador aposentado Francisco Rodrigues Pessoa de Mello.—Prove que seu marido estava quite da joia e contribuição do montepio até a data do fallecimento.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de varizel a que foram submetidos Alberto Fernandes Gomes e Antonio Evaristo da Silva Pessoa.

— Communicou-se :

Ao administrador dos Correios do Districto Federal, em resposta ao seu officio 779/3 de hontem, que o Sr. Luiz Domingos Lino de Andrade, carteiro, ainda não foi inspecionado de saude, por não ter comparecido nesta repartição ;

Ao Sr. chefe do Estado-Maior da Armada que esta directoria já expediu ordens ao inspector de Saude do Porto de Santos para destacar um medico para a fortaleza da barra daquelle porto.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 23 do corrente:

Foi declarada sem effeito a nomeação do Dr. Antonio Augusto Ferrari para o cargo de 1º supplente de delegado da 1ª circumscripção suburbana, sendo nomeado para exercer esse cargo, tenente Luiz José Leal ;

Foi exonerado do cargo de 3º supplente de delegado da 7ª circumscripção urbana, José Peixoto da Silva, sendo nomeado para substitui-lo o major Leopoldo Carlos Cas-trioto.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 23 de outubro, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento na forma da lei, para tratarem de sua saude, onde lhes convier:

De dous mezes ao 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá Julio Augusto Silveira de Souza ;

De dous mezes ao 3º escripturario da Alfandega da Bahia Luiz Raymundo Martins Torres.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação do D. Maria Peregrina de Sepulveda Everard, filha do marechal de campo Antonio de Sepulveda Everard, para percepção de meio soldo.—Expeça-se o titulo, de accordo com os pareceres.

Idem de D. Seraphina Rosa de Menezes Costa, viuva do official de fazenda reformado capitão-tenente Francisco de Paula Serina Pereira da Costa, para percepção de meio soldo e montepio.—De accordo com os pareceres, passem-se os titulos.

Idem de D. Maria Joaquina Condessa de Lima, viuva do capitão a guarda nacional do Rio Grande do Sul Manoel Luiz Soares de Lima, para percepção de meio soldo.—De accordo com os pareceres, expeça-se o titulo.

Idem de D. Paulina de Brito Bastos, viuva do capitão do exercito Cromancio de Brito Bastos, e seus filhos, para percepção de meio soldo e montepio.—Expeçam-se os titulos de accordo com os pareceres, exigindo-se a revallidação do sello nos documentos indicados no parecer da Directoria de Contabilidade.

Idem de D. Joanna Alves Monteiro, viuva do capitão do exercito Antonio Francisco Cancio Monteiro, para percepção de meio soldo e montepio.—Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres.

Idem de D. Constança Alves Branco de Mello Barreto, mãe do capitão do exercito Golofredo de Mello Barreto, para percepção do meio soldo e montepio.—Nada ha que deferir.

Idem de D. Pacifica Cardoso dos Santos, viuva do capitão do 8º corpo de forças civis José Carlos dos Santos.—De accordo com os pareceres, expeça-se o titulo.

Idem de D. Maria das Dores Padilha da Cunha, viuva do soldado do 27º batalhão de infantaria Lucio Avelino da Cunha, para percepção de meio soldo.—De accordo com os pareceres, passe-se o titulo.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do porteiro da extincta Secretaria de Estado da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, major honorario do exército Joaquim José dos Reis Lima. — De accordo com os pareceres, passe-se o titulo.

Idem do contra-mestre da officina de fundição e moleculares do extincto Arsenal de Marinha do Pernambuco José Ferreira do Souza. — De accordo com os pareceres, passe-se o titulo.

Idem do mestre da officina de forjas do extincto Arsenal de Marinha da Bahia Celestino José Valente. — De accordo com os pareceres, passe-se o titulo.

Idem do mestre da officina de limadores, torneiros e caldeiros do cobre do mesmo arsenal Jeronymo Joaquim de Almeida. — Passe-se o titulo.

Dia 21 de outubro de 1899

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 85—Remettendo o decreto de nomeação do 4º escripturario da alfandega daquelle Estado Leopoldino Gitaly.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 113—Remettendo o decreto de nomeação do 4º escripturario da alfandega daquelle Estado Manoel Venancio Alves da Fonseca.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 108—Em resposta ao vosso officio n. 49 A, de 29 de maio ultimo, transmittindo o recurso interposto por F. A. Hasselmann & Comp., agentes da Companhia Francaza de Navegação *Chargeurs Réunis*, do acto dessa delegacia mantendo a decisão da alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor francez *Colombia* a multa de 4:780\$ pela falta das caixas marca AL n. 423, contendo rontas de soda e ER n. 2.740 e F n. 4, contendo amostras, segundo o manifesto do referido vapor, de larvo-vos, para os devidos effeitos que não havendo os recorrentes justificado, dentro do prazo que lhes foi marcado, a falta desses volumes, bem como das caixas marca C do C contra-marca CBC ns. 217, 218 e 219, contendo tecidos de algodão e chapões, em relação ás quaes, reconsiderando a alfan lega o seu primeiro despacho, mandou instaurar processo á parte contra o commerciante Carolino Americo de Carvalho, á vista de um trecho da carta que os recorrentes apresentaram em traducção, como originaria da administração da companhia na Europa, no intuito de provar que as mesmas caixas foram entregues áquelle commerciante, documento esse inaceitavel, ainda quando apresentado em tempo opportuno. — resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 31 de agosto ultimo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 1 do mesmo mez, reformar a decisão recorrida para o fim de sujeitar os recorrentes á multa de direitos em dobro, na forma do art. 363 da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sobre todos os volumes desencaminhados, excluidos os de amostras sem valor.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 31—Em resposta ao vosso officio n. 40, de 15 de dezembro do anno passado, com que transmittistes o recurso interposto por Jacob Werner Itchner do acto dessa delegacia confirmando o da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 1:000\$, por ter exposto á venda phosphoros estrangeiros sem o competente sello, declaro-vos que, por despacho de 29 de agosto ultimo, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 1 de julho anterior, resolveu o Sr. Ministro manter a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 94—Remettendo o decreto de nomeação do 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande João Francisco do Prado Jacques.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 136—Em resposta ao vosso officio n. 93, de 29 de maio ultimo, com o qual encaminhastes a demonstração do credito de 162:575\$000, necessario para occorrer á restituição dos direitos de importação de mercadorias procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, pagos indevidamente na Alfandega de Santos por diversos negociantes, como consta dos processos que acompanham o estado officio, declaro-vos que o Sr. Ministro, attendendo a que os mesmos processos não offerecem base segura para que se possa reconhecer o direito ás restituições reclamadas, visto não estarem instruidos com os documentos indispensaveis, taes como as primeiras vias dos despachos e os respectivos manifestos, os quaes se extraviaram, como affirmo o inspector da mencionada alfandega, em officio n. 197, de 22 de abril do corrente anno, resolveu, por despacho de 16 de setembro findo, que o credito de que trata a dita demonstração não pôde ser concedido enquanto essa delegacia não examinar minuciosamente taes processos, discriminando os que, porventura, não apresentem duvida dos que, por falta de documentos ou solemnidades legais e requisitos essenciaes, só o Thesouro possa apreciar e julgar; convindo dizer-vos, de accordo com o citado despacho, que, quanto ás facturas consulares imprescindiveis no caso vertente para determinar-se as restituições, deveis proceder na forma estabelecida no decreto n. 169, de 25 de abril, circulares n. 36 e 52 e 22 de junho e 14 de agosto de 1891 e ordem da Directoria das Rendas Publicas de 4 de outubro de 1895.

N. 137—Remettendo a portaria de licença do 4º escripturario da Alfandega de Santos João Peregrino da Rocha Fagundes.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 9 de outubro de 1899

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 53—Concedendo, por conta de diversas verbas do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 17:334\$016 para occorrer ás insufficiencias que, porventura, se derem nas mesmas verbas.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 77—Concedendo, por conta do credito supplementar, aberto pelo decreto n. 3.378, de 22 de agosto ultimo, o de 3:147\$500 para pagamento da divida de que é credora D. Henriqueta Saldanha Franco, proveniente do montepio que lhe foi concedido como viuva do capitão do exército Antonio Catão Mazza.

—A' Delegacia Fiscal nas Alagoas:

N. 64—Declarando, em resposta ao seu officio n. 37, de 25 de julho ultimo, que, não tendo havido credito para o pagamento da divida de que é credor Joaquim Antonio de Almeida, na importancia de 6:480\$700, quando corrente o exercicio de 1897, deve essa repartição proceder a respeito da mesma divida nos termos do art. 11 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 60—Concedendo, por conta da verba—Material—transporte de tropa etc.—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 350\$, para pagamento da divida do que é credor Virgínio Candido Xavier.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 76—Concedendo por conta da verba—Material—aquisição de instrumentos, etc.—do Ministerio da Guerra e orçamento em vigor, o credito de 8.229\$750 para occorrer ao pagamento de fornecimentos de expediente feitos por Annibal Rocha & Comp. e commando do 3º districto militar.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 115—Concedendo, por conta das verbas 15º e 16º do Ministerio da Guerra o vigente orçamento, o credito de 2:649\$800 para pagamento de 710\$300 a Oliveira Piedade & Comp., 645\$ a Francisco Antonio Dias e 1:294\$ para legalizar as despesas já realizadas.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 186—Concedendo, por conta da verba—Material—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 450\$, para pagamento da divida de igual importancia, de que é credor Floriano Serpa, por medicamentos fornecidos á pharmacia militar desse Estado.

Dia 10

A' Delegacia Fiscal em Manaus:

N. 33—Devolvendo uma cambial n. 2.922, na importancia de C 2.148-11-4 saccada por Marius & Levy á Banque Francaise du Brésil, recommenda que providencie no sentido de ser a mesma endossada ao Thesouro e bem assim sellada a 2ª via, de accordo com o n. 1 da tabella A do regulamento annexo ao decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 86—Devolvendo uma demonstração do movimento de apolices do 4º ouro, reconvertidas, recommenda que informe qual a razão da differença indicada na representação da 1ª sub-directoria de 6 do corrente mez, que ora se lhe remette por cópia.

—A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 287—Remettendo o processo relativo ao montepio de D. Emma Maia Garcia, viuva do continuo da Directoria de Estatistica Pedro Antonio Garcia, afim de ser cobrada com revalidação a differença do sello do documento de fls. 12 do referido processo.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.275—Remettendo o processo relativo á restituição que tem de ser effectuada pela Recebedoria desta Capital, na importancia de 1:073\$331, pede providencias no sentido de ser registrada por esse tribunal a de 40\$, differença para monos verificada e prove-niente do engano da somma.

Dia 13

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 85—Concedendo, por conta do credito supplementar aberto pelo decreto n. 3.378, de 22 de agosto ultimo, a verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda, o de 677\$250 para occorrer ao pagamento da divida de que é credor Manoel Henrique de Sá, proveniente de fornecimentos feitos á enfermaria militar do 27º batalhão de infantaria nesse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 116—Remettendo o titulo declaratorio do montepio que compete a D. Carolina Doria de Araujo Góes, esposa do contribuinte invalido Dr. Antonio dos Rios Araujo Góes, ex-inspector geral da limpeza da cidade, afim de ser cumprida a apostilla de 30 de setembro ultimo, lançada no mesmo titulo, de accordo com o officio da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, n. 81, de 30 do citado mez de setembro.

N. 117—Transmittindo o conhecimento da remessa de 15:000\$ em moedas de nickel de 160 e 200 reis, que se faz a essa delegacia, por intermedio da Estrada do Ferro Central do Brazil.

—A' Alfandega de Macahé:

N. 44—Recomendando que, com urgencia, remetta os balancetes da extincta Mesa de Rendas dessa cidade, que devem ali existir, com os respectivos documentos, afim de que o Thesouro fique habilitado a fazer a classificação da receita e despesa dessa estação.

Dia 14

A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 88—Recomendando que providencie para que, ouvindo o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Baturité, caso seja necessário, se proceda a exame na respectiva escripturação, e faça extrahir uma relação dos empregados que receberam vencimentos a mais, afim de se poder providenciar sobre a devida restituição.

N. 89—Remettendo o titulo declaratorio das pensões do montepio que competem aos menores Carlos, Francisco e Argia, filhos do finado contribuinte Luiz Tavares da Silva, contador da Estrada de Ferro do Sobral, afim de serem cumpridas as apostillas de 22 de novembro de 1897, em virtude das quaes revertio para os mesmos menores a parte da pensão que percebia sua mãe D. Maria F. Vianna da Silva.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 55—Concedendo, por conta da verba—Correios, pessoal—Directoria Geral, conductores, estafetas, etc.—do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 960\$, que deverá ficar a disposição do administrador dos Correios desse Estado, para occorrer ao pagamento das despesas que correm por conta das mesmas verbas.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 118—Concedendo, por conta da verba—Correios, material—do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 2.000\$, que deverá ficar a disposição do administrador dos Correios desse Estado para ser applicada às despesas com a instalação de lampadas.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 65—Concedendo, por conta da verba—Correios, material—do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 216\$600, que deverá ficar a disposição do administrador dos Correios desse Estado para attender ao pagamento das despesas que correm por conta da mesma verba.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 201—Concedendo, por conta da verba—Classes inactivas, pessoal—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 28.838\$140 para occorrer ao pagamento das despesas que tem de ser feitas por conta da mesma verba.

—A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 94—Devolvendo o processo acompanhando do titulo da pensão de montepio passado a D. Anna Fernandes do Carmo, mãe do telegraphista de 1.ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Angenor Augusto do Carmo, pela providencias no sentido de serem inutilizadas as estampilhas do sello dos documentos de fls. 3 A e 4, e bem assim cobrado o sello do raza da certidão de fls. 36, que pagou de menos 500 réis, assim como a busca de um anno.

—A' Recebimento da Capital Federal:

N. 17—Communicando haver, por despacho de 7 do corrente mez, autorizado o pagamento das contas na importancia de 13.091\$200, provenientes de despesas feitas por esse estabelecimento no mez de julho ultimo, com excepção, porém, da que foi apresentada pela Companhia de Açúcos, na importancia de 127\$, visto ter sido remetida a 2.ª via da mesma conta, afim de ser substituida pela 1.ª.

Dia 16

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 86—Autorizando a mandar entregar ao governador desse Estado a quantia de

21:396\$600, proveniente de beneficios do lóterias a que tem direito o lyceu, sendo 4:166\$600 de agosto a dezembro de 1897, 10:000\$ de todo o anno de 1898 e 7:230\$ de janeiro a setembro do corrente anno, devendo aquella importancia ser escripturada como—movimento de fundos—reimessa feita ao Thesouro.

—A' Alfandega do Macalé:

N. 45—Declarando que o credito de 542\$100 solicitado em seu officio n. 20, de 10 de agosto ultimo, para occorrer a restituição a que tem direito a Câmara Municipal dessa cidade, só poderá ser concedido depois que essa repartição satisfizer a exigencia da parte final da rezza 3.ª da circular n. 13, de 13 de março de 1896.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 87—Concedendo, por conta da verba—Aposentados—velhas concessões—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito 15:818\$242, de accordo com a demonstração que acompanhou o seu officio n. 42, de 5 de setembro findo.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 68—Concedendo, por conta de diversas verbas do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 3:000\$, para occorrer ao pagamento de vantagens a que tem direito o alferes alumno Augusto de Araujo Doria.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.318—Pellindo providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o aviso do Ministerio da Guerra n. 550, de 23 de setembro ultimo, que para essa repartição foi remittido com o officio n. 1.207, de 28 do corrente mez.

—Ao governador da Parahyba:

N. 392—Communicando haver autorizado a Delegacia Fiscal nos e Estado a entregar a quantia de 21:396\$600 proveniente de beneficios do lóterias a que tem direito o lyceu do referido Estado.

Dia 17

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 203—Concedendo, por conta da verba—Frotes, passagens, etc.—Pessoal—para passagens de officiaes, etc, do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 2:500\$, para occorrer ao pagamento de passagens de officiaes da flotilla do Alto Uruguay e suas familias, que deverá ser effectuado pela Alfandega de Uruguayana.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 189—Concedendo, por conta da verba—Arsenais—credito do pessoal dos arsenais dos Estados da Bahia e Pernambuco, do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 34:510\$, para occorrer ao pagamento do pessoal que se acha encarregado do serviço de arrolamento e arrecuação dos artigos existentes no extincto Arsenal de Marinha desse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 50—Recomendando que providencie no sentido de serem enviados, com toda a brevidade, a Contadoria da Marinha, os documentos de despesa deste ministerio, a partir do exercicio de 1896 em diante.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 112—Concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 601\$800, para occorrer ao pagamento das dividas de exercicios findos, de que são credores Antonio Braz da Cunha, na importancia de 400\$306, e Felix Manoel do Nascimento Valois, na de 200\$, provenientes de pensões de montepio civil que deixaram de ser pagas em 1896.

—A' Directoria da Secretaria das Relações Exteriores:

N. 396—Communicando que já se acha prompto para ser effectuado pela Pagadoria do Thesouro o respectivo pagamento, o processo da divida do exercicio findo na importancia de 900\$, proveniente do nove espingardas pertencentes a subditos allemães, extraviadas na Alfandega desta Capital e a que se refere o aviso desse ministerio, n. 48, de 26 de junho ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 66—Concedendo, por conta da verba—Munições de bocca—Pessoal—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 225\$30, para occorrer ao pagamento de etapas devidas ao capitão do porto desse Estado capitão de fragata Sabino de Azevelo Coutinho.

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1899

Pelo Sr. director:

Tenente João Leopoldo Montenegro da Cunha, pellindo o pagamento da divida do exercicio findo, na importancia de 242\$554.—Pague-se.

Alferes Brigido Nunes Ferreira Pará, fazendo identico pedido relativamente á quantia de 300\$048.—Pague-se.

Oscar da Silva Nazareth, idem quanto á importancia de 200\$000.—Pague-se.

Costa Ribeiro & Pereira, idem quanto á quantia de 1:000\$791.—Pague-se.

D. Clotilde de Medeiros Sayão, idem quanto á quantia de 3:655\$23.—Pague-se.

Companhia Mogyam de Estrada de Ferro, idem quanto á quantia de 153\$230.—Pague-se.

A mesma, idem quanto á importancia de 81\$600.—Pague-se.

A mesma, idem quanto á quantia de 50\$730.—Pague-se.

Antonio Liberatti da Silva, idem quanto á importancia de 273\$000.—Pague-se.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 18 de outubro de 1899

A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.—Em relação ao officio de 15 de setembro ultimo, requisitando sellos do consumo, declara-se que nesta data foi a Casa da Moeda autorizada a fornecê-los.

Convém chamar a attenção dessa delegacia não só para as disposições dos regulamentos destes impostos, como para a circular desta directoria n. 4, de 6 de abril do corrente anno, em que se determina que as delegacias devam, em assumpto desta natureza, officiar directamente á Casa da Moeda.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 11—Restituindo-se a demonstração de sellos adhesivos que acompanhou o officio n. 178, de 6 de outubro corrente, recommenda-se que faça essa delegacia as correções competentes nos enganos ali assinalados, afim de que possa esta directoria attender tal requisição.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande:

N. 7—Tendo a Casa da Moeda solicitado autorização para fornecer a essa delegacia sellos adhesivos que lhe foram directamente requisitados, chama a attenção dessa delegacia para o art. 23 do decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897 o para a circular desta directoria n. 7, de 14 de agosto deste anno.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19—Transmittindo-se, por cópia, o officio do collector de Campos de 14 de setembro ultimo, afim de que seja informado como considera essa alfandega em relação ao imposto de consumo de conservas os productos a que o mesmo officio se refere.

— A' Recebedoria :

N. 10—Transmittindo-se cópia do officio do collecter de Campos de 14 de setembro ultimo, afim de que com urgencia informe qual o procedimento fiscal que tem tido essa repartição em relação aos productos de que trata o mesmo officio, isto é, si os tem considerado, ou não, sujeitos ao imposto do consumo de conservas.

— A' Casa da Moeda :

N. 200—Providencie essa repartição, para que, com toda a urgencia, sejam enviadas á Delegacia Fiscal em S. Paulo as estampilhas dos impostos de consumo a que se referem o officio daquella delegacia dirigido a esse estabelecimento, n. 421, de 8 de junho do corrente anno e a ordem desta directoria, de 13 de setembro ultimo.

N. 201—Em relação ás duas estampilhas do sello adhesivo do valor de 50\$, pertencentes a Francisco de Almeida Costa, que ora se remette e de que já se tratou no officio n. 582, de 1 de julho do corrente anno, torna-se necessario para dar cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de setembro ultimo, que informe esse estabelecimento si estas estampilhas estão fóra da circulação.

N. 202—Transmittindo as inclusas relações de sellos de consumo reclamadas pela Delegacia Fiscal do Pará, recommenda-se que com toda urgencia envie-se áquella repartição os referidos sellos.

N. 205—Em relação ao officio n. 693 de 28 de setembro ultimo, declara-se que pôde fornecer á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul os sellos adhesivos constantes da relação que ora se devolve e á Collectoria de Nova Friburgo os sellos de consumo a que se refere a relação também ora devolvida.

Convém providenciar para que esses supprimentos sejam feitos com a maior urgencia principalmente o de sellos de consumo.

— A' Collectoria de Nova Friburgo :

N. 11—Tendo esta directoria autorizado o fornecimento dos sellos de consumo pedidos por essa collectoria directamente áquello estabelecimento, chama-se a attenção dessa collectoria para a circular n. 4, de 6 de abril do corrente anno e para os respectivos regulamentos dos impostos de consumo, em que se verificará não poderem as collectorias requisitar sellos de consumo, sinão por intermedio desta directoria.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, ao cirurgião de 3ª classe Dr. Flavio de Souza Mendes para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi concedido aos invalidos 1º sargento do corpo de infantaria de marinha Luiz Felipe Berger Wachon e escrevente Alfredo Antonio das Candeias licença para residirem fóra do Asylo, nesta Capital, percebendo soldo e ração.

Requerimentos despatchados

Commissario Jorge Marques Pereira.—Complete o sello.

D. Maria dos Prazeres de Góes Calmon.—Compareça á Secretaria de Estado.

Ernesto Augusto Carlos, — Dirija-se ao Inspector do Arsenal.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado o Dr. Bonifacio Ferreira de Carvalho medico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Piahy.

Expediente de 19 de outubro de 1899

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, transmittindo para que se digne apresentar áquella Camara os papeis em que o coronel commandante do 3º batalhão de infantaria Joaquim Balthazar da Silveira pede ao Congresso Nacional que a sua antiguidade de posto seja contada de 19 de março de 1894, sendo que aos mesmos papeis acompanha cópia da consulta de 20 de maio de 1895 do Supremo Tribunal Militar sobre identico requerimento anteriormente feito.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias:

Para que seja paga no Thesouro Federal a quantia de 533\$400 ao *Jornal do Commercio* e a de 260\$000 ao *Sociedade Anonyma O Paiz*, provenientes de publicações feitas por conta do Ministerio da Guerra no corrente exercicio;

Para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Pernambuco, o credito de 10:623\$450 para occorrer ao pagamento a que tem direito a companhia Pernambucana de Navegação pelo transporte de tropas e fretes realizados por conta do Ministerio da Guerra nos exercicios de 1896 e 1897, conforme se verifica dos processos de divida de exercicios findos de ns. 20.986 a 21.086, que se remetteram. — Communicou-se á referida Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, enviando a conta proveniente de vencimentos do contra-mestre da extincta officina de correios do Arsenal de Guerra desta Capital, Camillo José Monteiro dos Santos, incumbido de examinar uma partida de calçado no Commissariado Geral da Armada em diversos dias de setembro findo e do corrente mez, e solicitando providencias para que seja o Ministerio da Guerra indemnizado da mesma quantia. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes.

— Ao Sr. procurador seccional da Republica no Districto Federal, enviando, em vista do que solicitou em officio n. 118, de 4 do corrente, relativo á acção proposta contra a União pelo general de brigada graduado Marciano Augusto Botelho de Magalhães, conforme consta da contra-fé que acompanhou o dito officio, os documentos que serviram de base ás considerações do decreto n. 3.320, de 19 de junho ultimo, contra as quaes ora se reclama, considerações essas que claramente contestam a presente acção; e informando que por esses documentos se verifica que, creando a lei n. 533, de 7 de dezembro de 1898, nova situação para o reclamante, que aliás não apresentou sua reclamação dentro do prazo de seis mezes, a contar da data da citada lei, não podia o Governo deixar de cumprila pela forma por que o fez, baseado em precedentes legaes.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença, para tratamento de saude:

Ao ex-alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo José Rodrigues Barcellos por dous mezes, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, em casa de sua familia, conforme pede;

Ao alféres do 14º batalhão de infantaria José Polycarpo Cavendish por quatro mezes, em prorrogação da que obteve, em vista do termo da inspecção a que foi submettido em 4 do corrente, no Estado de Pernambuco.

Declarando que se permite ao alféres do 14º regimento de cavallaria Rosalino Villalanza da Silveira gozar no Estado do Rio Grande do Sul a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude, correndo por conta propria as despesas de transporte.

—Mandando:

Excluir do serviço do exercito o soldado do 1º regimento de cavallaria Pedro Matheus Nunes, em vista do accordo do Supremo

Tribunal Militar do 11 do corrente, que declarou nulla e insubsistente a praça que elle verificou;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pedem, o tenente honorario do exercito Alexandrino Telles de Menezes e o cabo de esquadra reformado Antonio Gomes de Araujo, que, em inspecções de saude, a que se submetteram, foram julgados soffrer de molestias incuráveis e não poder prover aos meios de subsistencia.

—Transferindo do 36º batalhão de infantaria para o 2º o alféres Antonio Naves Maia, que se acha no Estado do Ceará em gozo de licença, para tratamento de saude, o para o 37º da mesma arma o alféres do 39º, addido ao 3º batalhão de artilheria, Belicio Caetano Ferreira Leite, a seu pedido.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando designar tres lentes cathedraicos dessa escola para servirem como examinadores no concurso a que se vai proceder na Escola Naval para o preenchimento de uma vaga de substituto da 4ª seccção do ensino da mesma escola e que deverá começar no dia 24 do corrente, ás 10 horas, conforme pede o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.639, de 18 deste mez, sendo as especialidades a examinar: mecanica applicada ás machinas, electricidade e suas applicações, e chimica e pyrotechnia militar, e devendo os lentes designados apresentar-se ao commandante daquelle estabelecimento no dia e hora marcados. — Communicou-se ao Ministerio da Marinha.

Requerimentos despatchados

Coronel Capitulino Cesar Loureiro e anspçada Antonio Pinheiro de Mattos.—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, para satisfação do art. 72, do regulamento dos institutos militares de ensino.

Tenente-coronel Henrique Augusto Eduardo Martias.—Passe-se titulo de divida de gratificação de 5%, de 1 de janeiro de 1893 a 24 de outubro de 1895, e de 10%, de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1895.—A' Contadoria da Guerra.

Tenente Elisario Francisco Peixoto.—Prove os serviços que diz ter prestado e ser official honorario do exercito.

Richter Brenne & Comp.—Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Alexandrina Cordeiro Guimarães e outras.—Pague-se. A' Contadoria da Guerra.

Dr. Manoel Rodrigues de Figueiredo.—Deferido, juntando a procuração de sua constituinte. A' Contadoria da Guerra.

Soldados Benedicto Solon Estillac Leal, Lincoln do Amaral Camargo e Paulo Neves de Moraes Gomide.—Ao commandante da Escola Militar do Brazil para informar.

Segundo sargento Francisco Eduardo Ricaldoni, cabo de esquadra Manoel Xavier das Chagas e soldado Zeferino de Verçosa Jacobina Callado.—Indeferidos, por excesso de idade.

Soldado Antonio Esteves de Freitas.—Indeferido, por excessode idade e incidir na disposição do art. 123.

Zecharias Olympio Paes.—Indeferido.

RECTIFICAÇÃO

E' para a 3ª bateria do 6º batalhão de artilheria e não para a 3ª bateria do 6º regimento desta arma, como está publicado no *Diario Official*, de 22 do corrente, a transferencia do capitão Enilio de Azeredo, sendo este official da 4ª bateria do 4º batalhão, e não da 4ª bateria do 4º regimento, como está no mesmo *Diario Official*.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1899

D. Maria Leonidia de Mendonça Patury, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido José Corrêa de Mendonça Patury, ex-carreiro da agencia do Correio da cidade do Penedo. — Habilita-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 20 do corrente mez, foi promovido o praticante da administração dos Correios do Estado de Goyaz, João Rodrigues de Souza Moraes, ao cargo de official da mesma repartição, percebendo os vencimentos da lei.

Por outras de 21 do corrente, foram transferidos o amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos Frederico Crockatt da Sá, para igual cargo na Repartição Geral dos Correios, e o amanuense desta Joaquim Mariano do Lago, para igual cargo daquelle, percebendo ambos os vencimentos da lei.

Expediente de 21 de outubro de 1899

Autorizou-se a administração da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores a receber e dar hospedagem aos imigrantes chegados no vapor *Les Alpes* e destinados ao Estado de S. Paulo por conta do contracto por elle firmado com Florita & Comp., devendo opportunamente ser tirada a nota das despesas feitas com tal hospedagem, afim de ser a União indemnizada por aquelle Governo.

Foram remetidos a Directoria Geral de Estatística os mappaes do movimento de imigrantes na hospedaria da Ilha das Flores e dos desembarcados de bordo para esta Capital, durante o mez de setembro ultimo.

Pediuse à Directoria Geral dos Correios para mandar verificar si dos contractos primitivos para fornecimento de material à sua repartição, e a que se referem varios officios seus, consta a especificação dos objectos.

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1899

Joaquim Marinho da Silva e Oliveira, Domingos Trindade de Almeida e Theodoro da Cruz, official e praticantes da sub-administração dos Correios de Uberaba, recorrendo do acto da Directoria Geral dos Correios, pelo qual foram responsabilizados pelo extravio do registrado n. 3.384, procedente de Bello Horizonte com valor de 178\$400. — Nego provimento ao recurso em face das informações, ficando os referidos funcionarios sujeitos à pena de demissão no caso de reincidência.

D. Luiza Ferro Cardoso, viuva do engenheiro Daniel Pedro Ferro Cardoso, pedindo que seja revalidada a patente de privilegio de invenção de n. 1.040. — Compareça nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 23 de outubro de 1899

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em resposta ao seu officio n. 820, de 1 do corrente, que não ha razão plausivel para isentar o agente da estação de Ouro Preto da reposição do valor dos passos de ida e volta, concedidos ao juiz seccional do Estado de Minas Geraes, attenta a confissão que o mesmo agente fez de ter cedido a uma exigencia contraria ao regulamento e ordens em vigor nessa estrada.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 17 a 21 de outubro de 1899

Officiou-se ao Sr. Ministro :
Communicando não ter apparecido licitante algum para o arrendamento da chacara de Morrinhos e pastos annexos, no Estado de Goyaz;

Sobre um plano apresentado pelo administrador dos Correios do Pará para a fiscalização das rendas postaes nos vapores e embarcações que fazem a navegação fluvial naquelle Estado;

Declarando que a informação ministrada sobre gratificação requerida pelo empresario de condução de malas, em Minas Geraes, Eduardo José de Almeida, foi baseada na que prestou o administrador dos Correios daquelle Estado;

Communicando haver negado a approvação pedida pelo administrador dos Correios do Rio Grande do Sul para a nomeação, qua fez, de um carteiro interino para a agencia do Correio de Alegrete, naquelle Estado.

Pelindo solução do officio em que foi solicitada a transferencia da quantia de 192\$, do remanescente da verba «Eventual», exercicio corrente, para igual titulo na Delegacia Fiscal, em S. Paulo, destinada ao pagamento do auxilio concedido ao estafeta Lazaro Salustiano, ferido gravemente em um d'sastro;

Sobre o pagamento da importância de 3:666\$667 ao tenente-coronel José Francisco Neves, empresario de condução de malas entre Ouro Preto, Itabira de Matto Dentro e outros ramos;

Pelindo solução do officio em que foram solicitadas providencias no sentido do pelo Thesouro Federal serem adiantados mensalmente ao porteiro desta directoria a quantia de 20\$ e ao da administração dos Correios do Districto Federal a de 1:500\$, do que prestarão contas ao mesmo Thesouro os referidos funcionarios.

— Foi creada, para funcionar de 1 de janeiro vinlouro, em diante, uma linha de correio entre Itaporanga, no Estado de São Paulo, e Sant'Anna do Itararé, no Paraná. (Portaria de 18.)

— Foram fundidas as linhas do correio do Estado do Ceará entre Crato e S. Pedro do Crato e entre Iguaçu e Varzea Alegre em uma só que, partindo de Lavras para S. Pedro do Crato, com o percurso de 18 leguas, passe em Varzea Alegre. (Portaria de 20.)

— Expediram-se as seguintes circulares às administrações postaes:

N. 59/3 — Junto vos remetto... exemplares do modelo n. 14 (formula do contracto), afim de substituirem os antigos que ahi existem nessa administração e que devem ser remetidos com a maior urgencia a esta directoria, afim de prevenir duvidas futuras, o que vos dou por muito recomen-lar.

N. 59/3 — Tendo esta directoria solicitado do Governo com grande empenho as providencias necessarias no sentido de evitar que continuem a ser feitas, como o estão sendo actualmente, pelo Thesouro Federal, em virtude da lei de orçamento, todos os pagamentos de despesas feitas por essa administração, assim vos communico, recomendo-vos continuem taes pagamentos a ser effectuados nas repartições de Fazenda até ulterior deliberação, da qual esta directoria vos dará immediato conhecimento para os fins que forem devidos.

Requerimentos despachados

Do agente do correio de Cunha, no Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo, na forma do regulamento vigente.

De Roberto de Oliveira Campos, praticante da agencia do correio de Santos, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saúde. — Concedo.

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 23 DE OUTUBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargador Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima tomaram parte no julgamento por haver juizes impedidos.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto.

Aggravos de petição

N. 897 — Aggravantes, os syndicos provisórios da fallencia de Assumpção & Comp.; aggravado, o Dr. Pedro Dias de Carvalho; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Proposta a vencida a preliminar de se tomar conhecimento do agravo, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz, deu-se provimento para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, não mande entregar os bens arremata-los sem o respectivo pagamento, contra os votos dos Srs. desembargadores G. Cintra e S. Moniz. Foi designado o Sr. desembargador S. Pitanga para lavrar o accordo.

N. 893 — Aggravante, Dr. Jeronymo Caetano Rabello e sua mulher; aggravada a Companhia de Seguros de Vila — A Educadora; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

Appellações cíveis

N. 1.910 — Primeiros appellantes, D. Carolina Rosa dos Santos Evora e outros; segundo appellante, Francisco Alves Jorge Malta; appellados, os mesmos; relator o Sr. desembargador S. Pitanga. — Julgou-se nullo todo o processo por falta de citação inicial de um dos réos, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.889 — Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, André José Bittencourt, por cabeça de sua mulher; relator, o Sr. desembargador S. Pitanga. — Negou-se provimento à appellação.

Appellações commerciaes

N. 1.636 — Appellante, a Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro; appellado, Eduardo Candido Pereira de Carvalho; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Negou-se provimento à appellação.

N. 1.794 — Appellante, D. Eudoxia dos Santos Marques; appellado, José Machado Mendes; relator, o Sr. desembargador L. Drummond. — Negou-se provimento à appellação.

N. 1.827 — Appellantes, Rodrigues Costa & Comp.; appellados, Valdomor & Comp.; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Negou-se provimento à appellação.

N. 1.873 — Appellentes, C. Seixal, Lino & Comp.; appellados, José Bento Pereira Gandra e Domingos Soares da Costa; relator, o Sr. desembargador S. Pitanga. — Negou-se provimento à appellação.

N. 1.762 — Appellante, D. Philomena da Trindade; appellado, Victorino Pereira da Silva Bastos, socio sobrevivente da firma Joaquim Cerqueira da Matta & Comp.; relator, o Sr. S. Pitanga. — Negou-se provimento à appellação.

DISTRIBUIÇÕES

Carta testamnhavel

N. 84 — Aggravante, Jaymo Christiniano Ferreira Serra, herdeiro por cabeça de sua mulher e inventariante de Antonio Joaquim Alves Nogueira; aggravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond, em compensação da de n. 83.

Aggravos de petição

N. 867—Aggravantes, as menores Leticia e Gilda Pacheco, representadas por seu pai Carlos de Castro Pacheco; aggravado, visconde de Rodrigues de Oliveira.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 888—Aggravante, D. Clarinda Vergueiro Amélia da Silva; aggravados Figueiredo & Comp.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 894—Aggravante, Banco de Credito Mobil; aggravados, os syndicos da Companhia União Industrial dos Estados Unidos do Brazil.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 895—Aggravante, José Antonio Lopes Marinho; aggravado, Manoel Maria de Vallo.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 903—Aggravante, Candido Martins dos Santos Vianna Junior; aggravado, Stefano Pelajo.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 906—Aggravante, Joaquim José Valentim de Almeida; aggravados, Pires Coelho & Irmão.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.698 e 1.892—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.637—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.685 e 1.929—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.643 e 1.758—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

N. 1.905—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.717, 1.843 e 1.909—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.593, 1.722, 1.913 e 1.881—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.463, 1.948 e 1.884—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.854 e 1.963—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Embargos de nullidade

Ns. 1.484, 1.413, 1.545 e 1.594.

Embargos remettidos

N. 1.931.

Accórdãos publicatos

Ns. 1.397, 1.650, 1.770 e 1.879.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 21 de outubro de 1899..... 5.108:372\$292

Idem do dia 23:

Em papel..... 137:829\$033

Em ouro:

14:945\$231 ao
cambio de
7 3/32..... 56:883\$043

194:712\$076

5.303:084\$368

Em igual periodo de 1898.... 4.731:908\$500

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de outubro de 1899..... 1.084:487\$366

Idem do dia 23..... 46:243\$173

1.130:730\$539

Em igual periodo de 1898... 1.046:735\$349

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de outubro de 1899..... 37:373\$768

Idem do dia 1 a 23..... 678:468\$059

Em igual periodo de 1898... 667:248\$101

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 23 de outubro de 1899..... 20:613\$807

Idem do dia 1 a 23..... 497:087\$605

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Honorio Gurgel do Amaral, pagamento de divida de exercicios findos, na importancia de 1:125\$000.

De 883\$680, folha do pessoal da Alfandega encarregado da confecção de mappas estatisticos do mez de agosto ultimo.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Oravia*, para Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 21 de outubro de 1899 (sabbado):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	752.56	20.5	16.88	94.0	W	—	—	—
2 a.	752.80	20.7	16.96	93.5	NNW	—	—	—
6 a.	753.35	21.0	16.57	90.0	W	Encoberto.	..	10
9 a.	754.82	20.8	16.53	91.0	S	Idem.	..	10
1/2 d.	755.21	23.2	17.14	81.0	SSW	Idem.	..	10
3 p.	755.54	20.7	15.79	87.0	SSW	Idem.	..	10
6 p.	756.43	20.5	14.96	83.0	SSW	Idem.	..	10
9 p.	757.90	20.2	14.60	83.0	SSW	Idem.	CK. CS	7

Temperatura maxima exposta.....	23.5
» » á sombra.....	23.0
» » minima.....	18.9
Evaporação em 24 horas, á sombra.....	0m/m.9
Chuva em 24 horas.....	23m/m.80
Duração do brilho solar.....	0'27

Observações

De 6 h. 55 m. a. ás 9 h. 50 m. a. cahiu chuva fina a intervallos; transformando-se depois desta hora em chuviscos que cahiram a intervallos até 1 h. 40 m. p., quando cahiu um aguaceiro que durou até 2 h. p.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 22 de outubro de 1899 (domingo):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.	758.84	21.8	14.55	77.2	N	Encoberto.	..	10
1/2 d.	758.18	22.0	14.36	72.9	SE	Idem.	..	10
3 p.	757.81	21.2	13.21	70.9	SE	—	—	—
6 p.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.	758.85	20.5	13.19	73.6	SESE	Claro.	CK	6

Temperatura maxima exposta.....	22.5
» » á sombra.....	22.5
» » minima.....	18.5
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1m/m.6
Chuva em 24 horas.....	0m/m.70
Duração do brilho solar.....	0h.52

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 21 de outubro de 1899

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenômenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fração	Nuvens			
1 h. m....	752.5	20.6	15.7	87	1.0	NW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	752.6	20.6	16.9	89	1.6	NW	1.0	CK. KNN			
7 h. m....	753.3	20.6	16.3	91	1.0	NW	1.0	CK. KN	4.5	chuva	
10 h. m....	755.0	21.8	15.4	79	1.8	SE	0.9	CK. KKN	8.3	pingos	
1 h. t....	755.2	22.2	15.5	78	3.6	SE	1.0	CK. KNN			
4 h. t....	755.7	20.5	14.3	80	4.0	SSE	1.0	KN	8.7		
7 h. t....	757.1	20.1	14.2	81	2.2	SSW	1.0	K. K. NN	8.6		
10 h. n....	758.1	19.8	13.6	89	2.1	WS	0.5	CKKN			
Médios....	754.94	20.27	15.13	83.3	2.6	—	0.9	—	30.1		

Extremos da temperatura : Máximo 4 h. tarde, 23.4 ; mínimo 7 h. manhã, 19.3.

Evaporação em 24 horas 1.0.

Chuva caída: 7 hs. da manhã, 4^m.41 ; 7 hs. da noite, 5. 743. Total em 24 horas, 10^m.153.

Horas de insolação (heliographo) 0h.6^m3 0h.09.

Obituário— Sepultaram-se no dia 19 de outubro 49 pessoas, fallecidas de :

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	7
Outras causas.....	39
	49

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	10
	49

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	19
	49

— E no dia 20 :

Accesso pernicioso.....	2
Febres diversas.....	3
Variola.....	4
Outras causas.....	22
	31

Nacionais.....	21
Estrangeiros.....	10
	31

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	9
	31

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	12
	31

Indigentes.....	8
-----------------	---

— E no dia 21:

Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	7
Outras causas.....	18
	27

Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	5
	27

Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	11
	27

Maiores de 12 annos.....	13
Menores de 12 annos.....	14
	27

Indigentes.....	4
-----------------	---

— E no dia 22 :

Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	10
Outras causas.....	22
	36

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	5
	36

Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	15
	36

Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	11
	36

Indigentes.....	10
-----------------	----

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 22 de outubro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	804	813	1.617
Entraram.....	14	23	37
Saíram.....	12	12	25
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	802	819	1.621

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 261 consultantes, para os quaes se aviaram 259 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.804

Graca, Pereira & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Assembléa n. 86, com commercio de fumos, cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os cigarros de sua manipulação, denominados *Franciscanos*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, dividido em cinco rectangulos, dous maiores e tres menores, por traços finos de linhas pretas.

No primeiro rectangulo maior e principal, ha uma pequena cella de um convento, com uma janella aberta para a esquerda, vendo-se arbustos do lado exterior; em uma cadeira de espallar, no meio da cella, vê-se um frade com as vestes monasticas, sentado com a mão esquerda pousada no encosto da mesma e com a mão direita aberta e erguida, accoitando de um outro frade, que se acha em pé na sua frente, uns cigarros contidos em uma caixa que o mesmo sobrebraça.

Na parte superior lê-se a inscripção *Cigarros* em uma linha e na outra *Franciscanos* com os typos em sentido sinuoso.

No segundo rectangulo maior, com a parte superior cortada curvilinearmente e sobre um fundo composto de linhas finissimas, vê-se um meio circulo ou faixa branca com os dizeres em typos pretos — *Elegancia, asseio e commodo*—e logo abaixo um lozango branco ornamentado de arabescos e com quatro pontos pretos nas respectivas extremidades, lendo-se no mesmo, o seguinte — *Fabricação especial — Empacotamento privilegiado* — seguindo-se ainda um pequeno quadro, á esquerda, com os dizeres — *Vende-se em todas as charutarias de primeira ordem*—Atravessando o lozango e a faixa pelo lado interior, um grande galho com folhas e flores que os ornamentam. Nos tres estreitos rectangulos menores, lê-se, no primeiro — *Rua da Assembléa n. 86*, no segundo, *Graca Pereira & Comp.*, e o terceiro acha-se em branco.

Na parte superior do primeiro rectangulo, maior vê-se em fôrma de um triangulo, o fecho da bolsa, onde lê-se a palavra — *Franciscanos* — e sobre uma faixa curvilinear, as iniciais *G. P. & Comp.*, sobre um fundo de linhas finissimas; inferiormente a palavra *«Rio de Janeiro»*, entre duas rozetas e linhas parallelas.

A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr e servirá,

em forma de bolsa ou carteira, para acondicionar um determinado numero de cigarros denominados «*Franciscans*», afim de bem distinguir e garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio.

Achavam-se colladas duas estampilhas no valor total de 690 réis e inutilizadas pelos seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 3 de julho de 1899.—*Graca, Pereira & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.804, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.805

D. I. Bittencourt & Comp., negociantes, domiciliados nesta praça, á rua dos Andradas n. 18, com commercio e fabrico de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os seus cigarros denominados *Cruzeiro do Sul*, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel branco estreito, rectangular e dividido por dous traços finissimos paralelos. No seu interior, vê-se no centro e sobre um circulo de fundo escuro por linhas finas, cincoestrellas representando a constellação do Cruzeiro do Sul, sendo o mesmo circulo ladeado por folhagens de fumo, cujos galhos se cruzam na parte inferior. Todo o rotulo é ornamentado por bordaduras de arabescos, vendo-se preso a elles na parte superior, uma faixa meia curva com a inscripção *Legitimos cigarros*, outras duas divididas e em sentido obliquo á esquerda e direita, com os dizeres *Cruzeiro do Sul*, e ainda outra na parte inferior, tambem meia curva, com a firma dos supplicantes, *D. I. Bittencourt & Comp.* A' direita, em um pequeno rectangulo vertical, atravessa obliquamente por uma linha fina, lê-se: *18 rua dos Andradas 18*. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para envolver os cigarros, *Cigarros do sul*, da fabricação e commercio dos supplicantes, afim de bem distinguir os ditos cigarros e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1899.—*D. I. Bittencourt & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 8 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.805, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.806

Henrique Bastos & Comp. negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116, com commercio e fabrico de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros denominados *Dreyfus*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, dividido por traços de linhas finas em dous largos rectangulos e tres estreitos, sendo um intermediario.

No primeiro rectangulo maior vê-se a effigie em busto do ex-capitão do exercito francez, Alfredo Dreyfus, fardado, com bonet á

cabeça, fixamente olhando para a frente através de um pince-nez. Lado o mesmo busto, uma grinalda de folhagens e na parte inferior, cruzam-se duas peças de artilharia; na parte superior lê-se *Cigarros Dreyfus*.

O segundo rectangulo maior, contém no alto uma flvella ornamentada de arabescos, com os dizeres, *Marca gral* e no centro pendente della, por meio de uma corrente, uma grande medalha com a medalha *Cistur*, já registrada pelos supplicantes, ladeada por palmeiras, folhagens e montanhas ao longe.

No rectangulo menor intermediario, lê-se: *Dreyfus*, em typos grandes e dous menores *Rio de Janeiro*—*Grande manufactura de cigarros*.

Abaixo dos dous maiores rectangulos, lê-se ainda em dous menores: *Cigarros fabricados por Henrique Bastos & Comp.* e no alto, formando um fecho de carteira, as palavras: *Deposito Central*—*Rua da Quitanda 116*.

A referida marca é usada pelos supplicantes, em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá em forma de carteiros, para acondicionar um determinado numero de cigarros da sua fabricação e commercio, afim de bem distinguil-os pela denominação *Dreyfus*, e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1899.—*Henrique Bastos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.806, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.807

Fração & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com escriptorio á rua da Carioca n. 37 e fabrica e commercio de barbante á rua de S. Luiz Durão n. 6, em S. Christovão, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o fabrico de barbante do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel verde, cortado triangularmente e guarnecido por um filete largo com traços finos de arabescos, no seu interior.

No centro do dito rotulo, lê-se as seguintes palavras, dispostas em quatro linhas: *Fio de primeira qualidade* e em seguida, na parte inferior, o desenho de uma ancora.

Nos filetes lateraes do triangulo, ha ainda os dizeres *Fabricado expressamente para fugueteiro*.

A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, no fabrico do barbante do commercio dos supplicantes, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade.

Achava-se collada um estampilha de 300 réis e inutilizada pelos seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1899.—*Fração & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 13 de setembro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.807, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.808

Fração & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça com escriptorio á rua da Carioca n. 37 e fabrica e commercio de barbante á rua de S. Luiz Durão n. 6, em S. Christovão, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o fabrico de barbante do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel amarello, cortado triangularmente e guarnecido por um grosso traço preto e outro fino.

No centro inferior, vê-se um oval formado por um pedaço de barbante, cujas pontas se entrelaçam inferiormente e dentro do mesmo oval no alto, um peixe atravessando um rolo de barbante.

Em seguida, entrelaçadas duas letras—*F. C.*—iniciaes da firma supplicante.

Na parte superior do rotulo, a inscripção—*2 Fios 21 L.*

Estes dizeres, variam nos algarismos e letras, conforme as qualidades dos diversos fios de barbante.

A referida marca será tambem usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e é considerada como marca geral do seu fabrico e commercio, afim de bem distinguir e melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade.

Achava-se collada uma estampilha no valor de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1899.—*Fração & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 13 de setembro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.808, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade n. 1.413, embargantes appellantes Adolf Spann & Comp., embargado appellado Julius Arp, representante da Central Agency; n. 1.461, embargante appellante Vittorio Migliosa, embargados appellados Cardido Coelho de Avila & Comp.; n. 1.484, 1º embargante 1º appellante D. Dulcina Cerqueira Monteiro da Silva, 2º embargante 2º appellante a Fazenda Municipal, embargados appellados os mesmos; n. 1.545, embargantes appellantes os synlicos da falencia de Ribeiro Soveral & Comp., embargado appellado José Gomes de Faria; n. 1.591, embargantes appellantes Leonio Monsen Mongion e outros, embargado appellado Maggioni Carlos A. Gundollo, e embargos remettidos n. 1.901, embargante Companhia de Seguros Atalaya, embargado Pappalard, terão logar no dia 26 do corrente na sessão de Camaras Reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de outubro de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Secretaria das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. Ministro, convido os candidatos inscriptos para o concurso a um lugar de amanuense desta Secretaria de Estado a comparecerem na mesma repartição no dia 26 do corrente, às 10 horas da manhã, afim de serem submettidos ás provas do referido concurso.

Secretaria das Relações Exteriores, 23 de outubro de 1899. — O director geral interino, *Luiz Pedro da Silva Rosa*.

Directoria do Contencioso

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de penna de agua, no 1º districto, do exercicio de 1894, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Alvaro dos Santos Roza.
Albino Teixeira Aragão.
Alexandre Borges do Couto.
Angelo José Moreira.
Avelino Americo Vieira.
Ananias Antonio Alves.
Ananias Telles Coelho da Silva.
Antonio Lucio de Medeiros.
Antonio Gonçalves Corrêa.
Antonio Fernandes Pereira.
Antonio Augusto Andrade Araujo.
Antonio da Silva Amaral.
Bernardino Pinto Azevedo.
Baptista Segundo Iriarte.
Carneiro & Fiuza Junior.
Carolina Maria Martins.
Constantino de Moura Ribeiro.
Clemencia Francisca da Silva.
Companhia Industrial S. Sebastião.
Companhia E. Fluminense.
Eugenia Josephina Coelho.
Estrada de Ferro de Santa Cruz.
Francisco de A. Barbosa (Dr.).
Francisco Cancio Pontes.
Francisco Ferreira Braga.
Francisco Martins Leal.
Francisco Garcia da Silveira.
H. Bolino.
Henriqueta Francisca Ferreira.
J. S. Couto & Comp.
Jeronymo Lessa.
Julio A. Granja & Comp.
João Ferreira Martins.
João Ferreira Martins Junior.
João Carlos Lacombe.
João José de S. Paulo Aguiar.
João Pereira Carlos.
João Jacintho Vieira.
João Manoel Machado Sobrinho.
Joaquim Gonçalves Ferreira Pires.
Joaquim José de Carvalho.
José Arruda.
José Antonio Pereira.
José do Albuquerque Barboza.
José Basilio Motta.
José Cardoso de Oliveira.
José Joaquim Ribeiro.
José de Moraes e Silva.
José Nicolau da Silva.
José Rodrigues Gonçalves.
José Ribeiro Frade.
José da Silva Rebollo.
José Xavier de Gouvêa.
Luiz Alves da Fonseca.
Leonardo Antonio Teixeira Leite.
Maria Rodrigues Santo Antonio Machado.
Maria Amelia da Silva Coelho.
Maria Freitas Serpa.
Manoel Lopes Machado.
Manoel José Pereira Braga.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel de Souza Cavalcanti (Dr.).
Nicolau Fernandes & Comp.
Rodrigo Leite & Comp.
Saturnino do N. Silva.
Silva & Pinna.
Senhorinha Judith Coelho.

Torres & Mello.
Ubalduino do Amaral Fontoura.

EXERCICIO DE 1895

Adolpho Felix de Oliveira Silva.
Antonio Souza Lobo.
Alfredo José Ferraz de Carvalho.
Antonio Alves Cordeiro.
Antonio de Barros Catharino.
Antonio Rodrigues de Freitas.
Antonio Souza Lima.
Antonio José Pinto Paes.
Balthazar de Sá Carvalho.
Bernardino Francisco da Silva.
Caetano Augusto Rodrigues.
Companhia Estrada de Ferro Corcovado.
Domingos José Gonçalves Lage.
Domingos José de Oliveira.
Domingos Antonio Braga.
Elias Antonio da Silva.
Elias Augusto Souza Barros.
Empresa da Limpeza das Praias.
Ermelinda Alves Macelo.
Ernesto Gomes de Medeiros.
Rua Nossa Senhora das Dóres, sem numero.
Virgilio Las Cazas dos Santos.
Rua Pedro Alvares Cabral, sem numero.
Clemente Borges Sobrinho.
Rua Porto Alegre n. 4, Joaquim de Oliveira Lima.
Rua Santos, sem numero, Dionysio E. de Castro Cerqueira.
Rua Souza Carvalho ns. 2 e 4, Manoel Maria Nogueira Senna.
Rua Souza Carvalho, sem numero, Eduardo José de Macedo.
Rua Souto Carvalho, sem numero, Custodio de Barros Silva.
Rua Souza Barros ns. 20 e 24, Bernardino Ferreira da Silva.
Rua S. Pi, sem numero, João Lourenço Pires.
Rua T. Ferreira, sem numero, Francisco O. Copper.
Rua 24 de Maio ns. 83 e 85, Manoel Machado Vallaão.
Rua 24 de Maio, sem numero, Germano dos Santos Monteiro.
Rua 24 de Maio, sem numero, João Leal da Silveira.
Rua 24 de Maio, sem numero, Arthur Oscar da Motta.
Rua 24 de Maio, sem numero, Felisberto Barbosa da Silva.
Rua Wenceslão, sem numero, Domingos M. P. Bastos.
Rua Wenceslão n. 13 A, Eulalia Dias Garcia Rodrigues.
Rua Zeferino n. 16, Angelina Barbosa de Lima.
Travessa Zeferino, sem numero, Carlos Dias Medronho.
Travessa Cerqueira Lima, sem numero, Affonso Fausto de Souza.
Travessa José Bonifacio, sem numero, Antonio Torquato de Brito.
Estrada de Santa Cruz, sem numero, Maria Martha Ribeiro.
Estrada de Santa Cruz n. 70, Domingos da Silva Paixão.
Serra do Matheus, sem numero, Eduardo Manoel Rodrigues.
Directoria do Contencioso, 13 de outubro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de penna de agua, relativas ao 12º districto no exercicio de 1894, no prazo de 30 dias, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Rua Saudade, sem numero, Augusto José Leite & Comp.
Rua Cardoso n. 1 A, Aurora Augusta Duque E. Bentz.
Rua Dr. Dias da Cruz, sem numero, Theotônio José de Moraes.
Rua Bemfica n. 2, Alexandre Wagner.

Rua Wenceslão, sem numero, Capitão Antonio Ferreira Campos.
Rua Pinto ns. 1 e 3, Bento Pereira Fernandes Carmo.
Rua Flack n. 8 E. D. Guilhermina Theodoro dos Reis.
Rua Flack n. 13 A, João Drummond Junior.
Rua Capitolineo n. 4, D. Delminda Alexandre da Matta Ribeiro.
Rua Anna Guimarães n. 15, Jeronymo Wandencolk.
Rua Bittencourt da Silva n. B 1, Albino Felipe dos Santos.
Rua Antonio de Padua n. 15, João Ferreira Lopes Gonçalves.

Directoria do Contencioso, 3 de outubro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao despacho do Sr. inspector desta alfandega, de 13 do corrente mez, intimo Carollo Gaetano, passageiro do vapor italiano *Duchesse di Genova* entrado em agosto findo, a vir pagar a multa de 45\$250, correspondente a metade do valor das mercadorias apprehendidas no fundo falso de uma mala pertencente a sua bagagem.

3ª secção, da Alfandega da Capital Federal, 17 de outubro de 1899. — O chefe, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

EDITAL DE PRAÇA N. 63

Pela inspeccão da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, nos armazens abaixo, no dia 28 de outubro de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, e no estado em que se acharem:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

LL—R: 1 caixa n. 1, com amostras de papel, vinda de Midelestro no vapor inglez *Sallut*, descarregada em 21 de outubro de 1898.

JJG&C: 4 caixas sem numero, com 180 kilos, peso bruto, de estampas não classificadas, vindas de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregadas em 15 de outubro de 1898; (depositadas no armazem n. 1).

Lote n. 2

Sem marca: 1 mala velha com roupas usadas e alguns utensilios de louça e de ferro esmaltado (já usados), vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 22 de novembro de 1898.

Lote n. 3

ABM—GRU—JJG—MFO—OGS—M. Ferreira Duarte: ao todo 11 barris de quinto vasillos, vindos de Bremen no vapor allemão *Coblentz*, descarregados em 21 de dezembro de 1898.

Lote n. 4

LB: 1 caixa n. 71, com parafusos de ferro, pesando bruto 24 kilos; obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto 81 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Vergil*, descarregada em 4 de janeiro de 1899.

Eesperança: 2 barris de quinto vasillos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregados em 23 de janeiro de 1899.

Lote n. 5

Rifger: 1 caixa n. 15.336, com peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido 128 kilos.

Idem: 1 dita n. 15.337, com espelhos pequenos, com molduras de metal ordinario, pesando bruto 158 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: 1 caixa n. 15.338, com côres de anilina, pesando bruto 5 1/2 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

FP: 4 caixas ns. 7.311-14, com obras impressas de uma só cor, pesando bruto 373 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

LFC: 4 caixas vasias, vindas de Glasgow no vapor inglez *Bellanock*, descarregadas em 3 de setembro de 1898.

Lote n. 9

Camillo Mourão, CRC, JJA e Mourão & Comp.: ao todo 8 barris vasios; vindos de Bremen no vapor allemão *Warburg*, descarregados em 3 de fevereiro de 1899.

Lote n. 10

NFC: 1 barril, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 88 kilos e liquido legal 71 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Q: 1 caixa n. 11.708, contendo o seguinte: 3 duzias de tira-leite; obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando bruto 27 kilos; tubos de borracha, pesando bruto 9 1/2 kilos; 10 agulhas de Pravaz para injeções hypodermicas; 31 seringas de borracha, pesando bruto 7 kilos; 31 thermometros communs, divididos sobre vidros; bicos de borracha para mamadeiras, 144 duzias; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Idem: 1 dita n. 11.773, contendo seringas de borracha, pesando bruto 5 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Nestorius: 2 caixas n. 4.886 e 4.897, contendo perfumarias em pacotes, pesando bruto 261 kilos, vindas de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1899.

Lote n. 14

NSC: 1 dita n. 4.884, contendo 44 pares de meias botas de couro, de mais de 22 centimetros de comprimento; 66 pares de sapatos de couro, de mais de 22 centimetros de comprimento; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 11 de fevereiro de 1899.

Lote n. 15

Idem: 1 dita n. 4.885, contendo 36 bonets de lã, não especificados; 2 kilos e 300 grammas de roupa feita, não especificada, de fustão branco; 163 duzias de pares de punhos de tecidos de linho para camizas 368; duzias de colarinhos de linho para camizas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

BMC: 1 caixa n. 5, com tres quadros de annuncios, de papel e molduras de madeira ordinaria, vinda de Londres no vapor inglez *Maskelyne*, descarregada em 5 de outubro de 1898.

Lote n. 17

CAF: 1 dita n. 18, com tres ditos idem, idem, idem, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

RS: 4 barricas ns. 1/4, com sabão ordinario, pesando liquido 580 kilos, vindas de Nova-York no vapor *Licorno*, descarregadas em 8 de novembro de 1898.

Lote n. 19

SM: 1 dita com amostras de vinho secco, em 90 frascos de 200 grammas, pesando liquido 18 kilos, até 14 grãos de força alcoolica, vinda de Bordéus no vapor francez *Matipan*, descarregada em 30 de novembro de 1898.

Lote n. 20

JJGC—EBC—FYA—CAC—MJC—MTC—Otero Gomes—VPC—VC—ZR—ZRC—BC—DPC—AP—AJGC—Aida—ABM—JAC—JC Portella—Manoel Lourenço de Almeida—Luzitania—Gatão OR—GAC: ao todo 112 barris vasios; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Diversas marcas: 174 cascos vasios, idem, idem; (depositados no armazem n. 6).

Aviso—No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do mesmo leilão, aos respectivos fleis. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação, entrará com 10 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4—JMPC: 2 fardos ns. 2.577/78, vindos de Bordéus, no vapor francez *Chili*, descarregados em 14 de março de 1899.

AL: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Brasil*, descarregada em 28 de março de 1899; consignada a M. Sebillas.

Armazem n. 10—AB: 1 caixa n. 7, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregada em 11 de março de 1899; consignada a Fred. Pordo.

BPL: 5 fardos ns. 5/9, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

CJ—JF: 1 caixa n. 7, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

CM—JF: 1 caixa n. 14, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

DTO: 1 caixa n. 605, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Herm. Stoltz & Comp.

MC—PE: 1 caixa n. 35, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Mertens & Comp.

EK: 1 caixa n. 7, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Hdwrg Krauer.

NS: 1 caixa n. 259, vinda da mesma procedencia, no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada em 27 de março de 1899; consignada a Nestor Sampaio & Comp.

Trapiche Dias da Cruz—SJFC: 6 gigos ns. 1/6, vindos de Liverpool no vapor inglez *Bellena*, descarregados em 18 de fevereiro de 1899; consignados a L. J. Faria & Comp.

JMC: 2 gigos ns. 14 e 15, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

CM—S: 2 barris ns. 3.964/5, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga; consignados a Companhia de Fiação.

TC—JB: 1 gigo n. 100, vindo da mesma procedencia no vapor inglez *Bellardem*, descarregado em 21 de janeiro de 1899; consignado a Werner Seck & Comp.

AI: 2 barricas ns. 1/2, vindas de Londres no vapor inglez *Strubi*, descarregadas em 26 de janeiro de 1899; consignadas a Agular & Comp.

MO—92: 2 barricas ns. 2.396 e 2.388, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Trapiche da Saude—ABM—Verde Basto: 171 quintos de vinho, vindos do Porto na barca portugueza *Bella Formigosa*, descarregados em 15 de março de 1899; consignados a Guimarães & Santos.

Henrique: 50 barris de quinto, vindos da mesma procedencia, no mesmo navio e descarga; consignados a Souza Maciel & Comp.

DPS: 1 barril de quinto, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregado em 21 de fevereiro de 1899; consignado a Monteiro Faveira & Comp.

CAC: 40 barris de decimo, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga; consignados a C. Abranches & Comp.

VIC: 15 bordalezas, vindas de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas na mesma data.

Armazem n. 1—RC: 1 caixa sem numero, vinda de Londres no vapor inglez *Mosart*, descarregada em 24 de março de 1899; consignada a Ribeiro Costa & Comp.

Nestorius: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 28 de março de 1899.

Costa Irinao: 4 barris, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 29 de março de 1899; consignados a Costa Irinao.

CXC: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

ISPC: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga; consignado a J. S. Pereira Costa.

IMGB: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga; consignado a J. M. Gonçalves Braga.

LCA: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga; consignado a L. C. do Araujo.

LJF—72: 1 barrica n. 2.268, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 barrica n. 2.271, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 barrica n. 2.276, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 barrica n. 2.277, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 caixa n. 2.279, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 barrica n. 2.280, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mourão & Comp.: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga; consignado a Mourão & Comp.

NSR: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Nestorius: 2 caixas ns. 3 e 4, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

LJF—72: 3 barricas ns. 2.267, 2.272 e 2.278, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

VM: 2 caixas ns. 117/18, vindas de Bremen no vapor allemão *Aresburg*, descarregadas em 1 de abril de 1899; consignadas a Victor Meirelles de Lima.

C—W: 1 caixa n. 1.147, vinda da mesma procedencia, no vapor allemão *Trier*, descarregada em 16 de outubro de 1898.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 6—Rio de Janeiro—Pepper-A: 1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Wordworth*, descarregada em 6 de março de 1899.

BPM: 1 caixa sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

X: 1 caixa sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Dr. Eduardo Gusmão Lobo: 1 cesta sem numero, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Clyle*, descarregada em 8 de março de 1899.

AO&C: 1 caixa n. 54, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 11 do mesmo mez.

FB: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

SC&C: 1 caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em 16 de março de 1899.

GS&C: 3 caixas sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; consignadas a G. S. Coelho.

BGG: 2 barricas ns. 259/60, vindas do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 23 de março de 1899; consignadas a Figueiredo & Praxete.

BGG: 18 barricas ns. 261/70 e 271/78, vindas do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregados em 23 de março de 1899; consignadas a Figueiredo & Praxete.

Olynto & Giacomo: 1 mala sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregada em 11 de março de 1899.

D. L. Harelaem: 1 cadeira sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 15 de março de 1899.

Sem marca: 1 mala, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ANMJ: 1 dita, idem, idem, idem.

Sem marca: 3 saccos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 caixa, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 20 de março de 1899.

Anna Bacher: 1 mala, vinda do Rio da Prata no vapor italiano *Nord America*, descarregada em 24 de março de 1899.

JFF: 1 cadeira, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 27 de março de 1899.

Sem marca: 1 cadeira, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 30 de março de 1899.

José Francisco Soares Brandão: 1 cadeira, vindada mesma procedencia, vapor e descarga. Trápiche da Ordem—MJC: 2 barris, vindos do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregados em 11 de março de 1899; consignados a M. J. Calharino.

CRC: 100 barris, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga; consignados a Costa Rodart & Comp.

AXCL: 138 barris, vindos da mesma procedencia no vapor francez *Ville de Pernambuco*, descarregados em 21 de março de 1899; consignados a A. X. Costa Lima.

MJC: 2 barris, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga; consignados a Manoel J. Calharino.

Pateo do Rosario — JRC: 1 engradado sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregado em 9 de agosto de 1899.

CTC: 1 caixa, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 30 de setembro de 1898.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 9 de outubro de 1899.—Manifesto n. 849.

Armazem n. 12 — MM: 1 caixa n. 2.048, repregada.

Armazem da Estiva — CB: 2 ditas ns. 827 e 808, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 841 e 845, idem.

Idem: 2 ditas ns. 817 e 818, idem.

Idem: 2 ditas ns. 796 e 788, idem.

Idem: 2 ditas ns. 802 e 839, idem.

Idem: 2 ditas ns. 798 e 814, idem.

Idem: 2 ditas ns. 787 e 807, idem.

HD: 2 ditas ns. 861 e 882, idem.

Idem: 1 dita n. 872, idem.

CB: 1 dita n. 811, repregada.

Despacho sobre agua — C — C — A: 1 dita n. 1.211, idem.

XG: 1 dita n. 1.273, idem.

TBC—W: 1 dita n. 18.408, idem.

Armazem da Estiva—Q: 1 barrica n. 1.108, avariada.

Despacho sobre agua—TBC: 1 dita n. 1.090, repregada.

AAC: 1 dita n. 17, idem.

Idem—VC: 1 dita n. 322, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 7 de outubro de 1899.—Manifesto n. 850.

Armazem n. 10 — CPC: 1 caixa n. 6.487, repregada.

ED: 1 dita n. 966, idem.

ED: 1 dita n. 965, idem.

Passos: 1 dita n. 375, idem.

CVO—N: 1 dita n. 14, idem.

ESC: 1 dita n. 7.157, idem.

Armazem da Estiva—RF: 3 ditas n. 1.732, idem.

Idem: 1 dita n. 1.731, idem.

A: 4 ditas n. 102, idem.

Idem: 1 dita n. 104, idem.

CC: 1 dita sem numero, idem.

TBC: 1 dita n. 18.358, idem.

RF: 2 ditas n. 1.731, idem.

FyA: 1 dita n. 32, idem.

MM—Santos: 1 dita n. 867, idem.

OMC: 1 dita n. 76, idem.

Idem: 1 dita n. 77, idem.

RF: 1 dita n. 1.732, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 861.

Armazem n. 16—Ed. Mascarenhas: 1 caixa sem numero, repregada.

P. S. Nicolson & Comp.: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 7 de outubro de 1899.—Manifesto n. 850.

Armazem n. 10—LB: 1 caixa n. 1, repregada.

CPC: 1 dita n. 6.490, idem.

Idem: 1 dita n. 6.503, idem.

MCG: 1 dita n. 5.689, idem.

WIC: 1 dita n. 855, idem.

CB: 1 dita n. 8.269, idem.

Armazem da Estiva—LB—31.257: 3 engradados sem numero, idem.

HHC: 1 barrica n. 2, idem.

RF: 3 caixas n. 1.731, idem.

Idem: 7 ditas n. 1.32, idem.

DA: 1 dita n. 7.170, idem.

Idem: 1 dita n. 7.171, idem.

Idem: 1 dita n. 7.172, idem.

CC: 2 ditas sem numero, idem.

LC: 1 dita idem, idem.

PMG: 1 dita n. 153, idem.

Idem: 1 dita n. 154, idem.

Idem: 1 dita n. 157, idem.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 8 de outubro de 1899.—Manifesto n. 855.

Armazem n. 9 — RJ: 2 caixas ns. 9.221 e 9.432, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.434 e 9.294, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.149 e 9.433, idem.

Idem: 3 ditas ns. 9.434/35 e 9.220, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.214 e 9.131, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.704 e 9.143, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.703 e 8.972, repregadas.

Idem: 2 ditas ditas ns. 8.902 e 8.903, idem.

SC—LC: 2 ditas ns. 6.138 e 6.140, avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.141, idem.

HFD: 1 dita n. 519, idem.

Idem: 1 dita n. 520, idem.

GJB—B: 1 dita n. 1.799, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 2.316, repregada.

H—C—M: 1 dita n. 2.407, avariada.

HGP: 1 dita n. 4.510, idem.

Idem: 1 dita n. 4.459, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.460, idem.

Idem: 1 barrica n. 4.498, idem.

F—X: 1 caixa n. 6.158, avariada.

Idem: 3 ditas ns. 6.154/56, idem.

JFLB: 1 dita n. 1.102, idem.

DS: 1 dita n. 968, repregada.

CAB: 1 dita n. 2.118, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.123, idem.

Idem: 1 dita n. 2.108, idem.

Idem: 1 dita n. 2.122, idem.

MWC: 1 dita n. 2.375, idem.

RS: 1 dita n. 7.561, idem.

T—C—&—C: 1 dita n. 7.232, idem.

Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de outubro de 1899.—Manifesto n. 851.

Armazem n. 1 — OABC: 1 caixa n. 781, avariada.

Idem: 1 dita n. 792, idem.

Idem: 1 dita n. 794, idem.

H: 2 ditas ns. 8.441 e 8.427, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.454 e 8.440, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.456 e 8.433, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.082 e 8.393, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.434 e 8.431, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.841 e 8.396, idem.

LC—F: 1 dita n. 3.420, avariada e repregada.

VCC: 1 dita n. 2.045, repregada.

CPC: 1 dita n. 1.905, idem.

V: 1 dita n. 1.136, avariada.

OABC: 1 dita n. 793, idem.

HHS: 2 ditas ns. 8.272 e 8.264, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.267 e 8.269, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.260 e 8.270, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.271 e 8.266, idem.

HSC: 1 fardo n. 52, avariada.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de outubro de 1899.—Manifesto n. 847.

Armazem n. 3—RDT: 3 caixas ns. 7, 4 e 1, repregadas.

JSC: 1 dita n. 14, idem.

JHLC: 1 dita n. 380, idem.

Despacho sobre agua—V—M—J—S: 1 dita n. 2.136, repregada e avariada.

Armazem n. 3—17—10—G: 1 dita n. 487, avariada.

CSC: 1 dita n. 1 dita n. 1.937, repregada.

Vieitas: 1 dita n. 9.412, idem.

Idem: 1 dita n. 9.411, idem.

14: 1 dita n. 1, idem.

Ferreira: 1 barrica n. 461, vasando.

AVC: 1 caixa n. 2.758, repregada.

K: 1 dita n. 2.684, idem.

V—M—J—S: 1 dita n. 2.138, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 19

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valparaíso, entrado em 14 de outubro de 1899.—Manifesto n. 873.

Docas D. Pedro II — F: 5 saccos sem numero, com falta.

Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
FI: 1 dito idem, idem.
Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de outubro de 1899.—Manifesto n. 865.
Trapiche Federal — TC: 3 caixas sem numero, quebradas.
FIC—K: 2 ditos idem, idem.
A—J: 3 ditos idem, idem.
GSRJ: 1 dita idem, idem.
VH: 1 cesta idem, com falta.
S—164—S: 2 barricas idem, repregadas.
BK: 1 barril idem, vasando.
MRM—K: 4 caixas idem, repregadas.
Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 860.
Armazem n. 4—E—A—C: 1 caixa n. 1.209, repregada.
AVC: 1 dita n. 2.762, avariada.
F: 1 dita n. 313, repregada.
AVC: 1 dita n. 2.761, idem.
F: 1 dita n. 319, idem.
GM: 1 dita n. 1.347, idem.
CPC: 1 dita n. 1.377, idem.
E—A—&—C: 1 dita n. 1.172, idem.
Armazem n. 6—C—AP: 1 amarrado sem numero, com falta.
Armazem da Estiva—Dia: 1 barrica idem, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.843, repregada.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 624, idem.
V: 1 dita sem numero, idem.
Vapor ingl'z *Samar*, procedente de Cardiff, entrado em 2 de outubro de 1899.—Manifesto n. 825.
Armazem n. 6—Sem marca: 1 barrica sem numero, avariada.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
G: 1 dita idem, idem.
Vapor italiano *Venezuela*, procedente de Genova, entrado em 9 de outubro de 1899.—Manifesto n. 846.
Armazem n. 11—FSC—K: 1 caixa n. 7.599, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 7.597, repregada.
SVC: 1 dita n. 153, idem.
OO: 1 dita n. 61, idem.
Vapor francez *Portugal*, procedente do Rio da Prata, entrado em 11 de outubro de 1899.—Manifesto n. 854.
Armazem n. 6—FyA: 1 caixa n. 31, repregada.
FBC: 1 dita n. 113, repregada e avariada.
Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 11 de outubro de 1899.—Manifesto n. 862.
Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 habu sem numero, quebrado.
Vapor ingl'z *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 860.
Armazem n. 4 — OPC: 1 caixa n. 3.413, repregada.
VC: 1 dita n. 7, idem.
LG—B: 1 dita n. 394, idem.
Armazem da Estiva—BMC: 1 dita n. 5.594, idem.
Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de outubro de 1899.—Manifesto n. 865.
Armazem n. 11 — EC: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.
IMC—L: 1 dita n. 3.691, idem, idem.
HV: 1 dita n. 8.820/II, idem, idem.
Pacheco: 1 dita n. 14.081, idem, idem.
JLC: 1 dita n. 3.575, idem, idem.
JBS: 1 dita n. 184, idem, idem.
EC: 1 dita n. 101, idem, idem.
MP—EG: 1 dita n. 17, idem, idem.
MAC: 1 dita n. 2.995, idem, idem.
C—F—&—C: 1 dita n. 371 A, idem, idem.
SH—FC: 1 dita n. 351, idem, idem.
NF—vic: 1 dita n. 719, idem, idem.
JAA: 1 dita n. 858, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 834, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 835, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 832, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 833, idem, idem.
CPC: 1 dita n. 4.772, repregada.
CN: 1 dita n. 1.131, idem.
RAN—161: 1 dita n. 3.333, idem.
FIC: 1 dita n. 29.741, idem.
614: 1 dita n. 20, idem.
Idem: 1 dita n. 21, idem.
Pacheco: 1 dita n. 14.095, repregada e avariada.
TTC—LG: 1 dita n. 109, idem, idem.
AMS: 1 dita n. 2, idem, idem.
HSC—C—56—B: 1 dita n. 169, avariada.
Idem: 1 dita n. 170, idem.
Idem: 1 dita n. 171, idem.
Idem: 1 dita n. 165, idem.
Idem: 1 dita n. 172, idem.
Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 7 de outubro de 1899.—Manifesto n. 850.
Armazem n. 10—MC—PC: 1 caixa n. 707, repregada.
FAC: 1 dita n. 693, idem.
MM—C: 1 dita n. 8.885, idem.
EP: 1 dita n. 417, idem.
Idem: 1 dita n. 418, idem.
LB: 1 dita n. 5.108, idem.
BAC: 1 dita n. 1.761, idem.
IEM: 1 dita n. 1.765, idem.
GM: 1 dita n. 1.246, avariada.
L de R: 1 dita n. 37, repregada.
CB: 1 dita n. 8.253, idem.
AVC: 1 dita n. 2.777, idem.
GRJ: 1 dita n. 123, idem.
DVF: 1 dita n. 995, idem.
GB: 1 dita n. 320, idem.
Idem: 1 dita n. 322, idem.
Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 9 de outubro de 1899.—Manifesto n. 849.
Armazem n. 12 — JSL: 1 caixa n. 2.513, repregada.
Despacho sobre agua — CSC — B: 1 dita n. 233, idem.
Armazem da Estiva — HD: 1 dita n. 864, idem.
Idem: 1 dita n. 877, idem.
CB: 1 dita n. 832, repregada e avariada.
ASC: 1 dita n. 392, idem, repregada.
TBC: 1 dita n. 534, idem.
Idem: 1 dita n. 511, idem.
CB: 1 dita n. 847, repregada e avariada.
Despacho sobre agua — AAC: 1 dita n. 18, repregada.
Armazem n. 12 — Souza: 1 dita n. 548, idem.
Idem: 1 dita n. 546, idem.
Armazem da Estiva—TBC: 1 dita n. 1.072, idem.
Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de outubro de 1899.—Manifesto n. 865.
Armazem da Estiva — VW C: 1 caixa n. 61.965, avariada.
Armazem n. 11—Pacheco: 1 dita n. 14.079, idem.
MCC: 1 dita n. 8.824, idem.
Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 8 de outubro de 1899.—Manifesto n. 855.
Armazem n. 9 — HOP: 1 barrica n. 4.597, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.593, idem.
Vapor ingl'z *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 861.
Armazem das Amostras — BM: 1 caixa n. 928, repregada.
Armazem da Estiva—OMC: 1 dita sem numero, avariada.
Armazem n. 16—L—S: 1 dita n. 1.472, repregada.
AMC: 1 dita n. 157, idem.
JM: 1 dita n. 85, idem.
Idem: 1 dita n. 333, idem.
RL: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 engrado n. 7, idem.
CC: 1 dito n. 3, idem.
MVC—SB: 1 amarrado n. 140, quebrado.
Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 21

Vapor ingl'z *Roman-Prince*, entrado em 13 de outubro de 1899.—Manifesto n. 867.
Trapiche Dias da Cruz—VNC—M: 1 barril n. 8, vasando.
Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 862.
Armazem n. 15 — Cer's: 1 caixa n. 255, repregada.
OP—M: 1 dita n. 690, idem.
MCP: 1 dita n. 7.436, idem.
RT: 1 dita n. 80, idem.
AI: 1 dita n. 106, idem.
Idem: 1 dita n. 108, idem.
JBDC: 1 fardo n. 23.120, avariado.
Vapor francez *La Plata*, procedente de Buenos Aires, entrado em 13 de outubro de 1899.—Manifesto n. 735.
Armazem n. 6 — Drogeria Mattos: 1 barrica n. 224, repregada.
Idem: 1 dita n. 225, idem.
Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 7 de outubro de 1899.—Manifesto n. 10.
Armazem n. 10 — FSC: 1 caixa n. 926, repregada.
VIC: 1 dita n. 856, idem.
Idem: 1 dita n. 857, idem.
Despacho sobre agua—LB: 1 dita n. 31.257, idem.
Armazem da Estiva — AL: 1 dita n. 694, idem.
Idem: 1 dita n. 680, idem.
TBC: 1 dita n. 18.389, idem.
Idem: 1 dita n. 18.320, idem.
TBC: 1 dita n. 18.319, idem.
BC: 1 dita sem numero, idem.
RF: 1 dita n. 1.733, idem.
AL: 1 dita n. 678, idem.
SBI—360: 1 dita sem numero, idem.
Armazem n. 10 — AC: 1 dita n. 5.662, idem.
IEM: 1 dita n. 1.763, idem.
DVF: 1 dita n. 1.538, idem.
FSC—AS: 1 dita n. 1.532, idem.
C—C—R: 1 dita n. 886, idem.
GG: 1 dita n. 147, idem.
KC: 1 dita n. 2.140, idem.
CBPC: 1 dita n. 1.021, idem.
NLC: 1 dita n. 608, idem.
CLS—V: 1 engrado n. 593, idem.
Vapor ingl'z *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 863.
Armazem n. 4 — PSC: 1 caixa n. 5.318, repregada.
VC: 1 dita n. 4, idem.
F: 1 dita n. 336, idem.
AVC: 1 dita n. 2.756, idem.
PSC: 1 dita n. 5.317, idem.
EMC: 1 dita n. 2.598, idem.
JLFB: 1 dita n. 6.591, idem.
Armazem da Estiva—BMC: 1 dita n. 5.590, idem.
Armazem n. 4 — F: 2 ditos ns. 345 e 334, idem.
Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de outubro de 1899.—Manifesto n. 865.
Armazem n. 11 — JBSC: 1 caixa n. 3.519, repregada.
C—F—&—C: 1 dita n. 37, idem.
MC: 1 dita n. 3.543, idem.
FAS: 1 dita n. 7.685, idem.
RJ: 1 dita n. 9.260, idem.
AC: 1 dita n. 45, idem.
Idem: 1 dita n. 40, idem.
Idem: 1 dita n. 32, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
HSC: 1 dita n. 179, avariada.
C—56 1/2—B—Idem: 1 dita n. 180, idem.
Idem: 1 dita n. 181, idem.
Vapor ingl'z *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 861.
Armazem da Estiva — OMC: 1 caixa n. 3, repregada.
Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 7 de outubro de 1899.—Manifesto n. 850.

Armazem n. 10 — JBI — 359: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem—361: 1 dita idem, idem.

WIC: 1 dita n. 853, idem.

Idem: 1 dita n. 854, idem.

Armazem da Estiva — Avenier—3: 1 dita n. 3, idem.

GC: 1 dita n. 4.511, vasando.

Idem: 1 dita n. 4.512, idem.

TBC: 1 dita n. 18.306, repregada.

Idem: 1 dita n. 18.295, idem.

Armazem n. 10 — Empreza Lambary: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

RD: 1 dita n. 10.544, idem.

Armazem da Estiva—TBC: 1 dita n. 18.311, idem.

LC: 1 dita sem numero, idem.

AL: 2 ditas ns. 690 e 696, idem.

Idem: 2 ditas ns. 695 e 693, idem.

Idem: 2 ditas, sendo uma de n. 663 e outra sem numero, idem.

Idem: 2 ditas ns. 689 e 679, idem.

TBC: 1 dita n. 18.270, idem.

Vapor allemão *Amaronas*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de outubro de 1899.—Manifesto n. 865.

Armazem n. 11 — SCC: 1 caixa n. 490, repregada.

JBSC: 1 dita n. 3.541, idem.

CC: 1 dita n. 10, idem.

JMC: 1 dita n. 101, idem.

FF: 1 dita n. 3, idem.

CD: 1 dita n. 3.286, idem.

DCC: 1 dita n. 7.513, idem.

JCC: 1 dita n. 9.077/I, idem.

SCC: 1 dita n. 505, idem.

GSSC: 1 dita n. 1.900, idem.

GSC—K: 1 dita n. 2.263, idem.

L—F—65—C: 1 dita n. 1.581, idem.

AC: 2 ditas ns. 27 e 16, idem.

AJCN: 1 dita n. 1, avariada.

CGSC: 1 dita n. 8.819/V, idem.

FSC: 1 dita n. 1.902, idem.

JEBC: 1 dita n. 8.769/A, idem.

LP—R: 1 dita n. 1, idem.

MF: 1 dita n. 24.393, idem.

OFC—Campos: 1 dita n. 1.666, idem.

PBI: 1 dita n. 1.923, idem.

RMC: 1 dita n. 5.059, idem.

RFM: 1 dita n. 21, idem.

WIC: 1 dita n. 2.037, idem.

Idem: 1 dita n. 2.038, idem.

Vapor allemão *Triar*, procedente de Bremen, entrado em 8 de outubro de 1899.—Manifesto n. 855.

Armazem n. 9 — HGP: 1 caixa n. 4.457, repregada.

RF: 1 dita n. 557, avariada.

JCC: 1 dita n. 1.424, idem.

PC: 1 dita n. 658, idem.

Idem: 1 dita n. 661, idem.

Idem: 1 dita n. 659, idem.

Idem: 1 dita n. 656, repregada e avariada.

MMC—RMC: 1 dita n. 3.200, avariada.

ARP: 1 dita n. 261, avariada.

GDC: 1 dita n. 15, idem.

Despacho sobre agua—MM: 1 dita n. 2.822, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.833, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Pão, carne e mantimentos para a esquadra

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 30 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1900.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1^a, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2^a, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3^a, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e serão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital os mesmos preços por que propoem a repartição, todos os artigos a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 20 de outubro de 1899.—*Manoel Francisco da Silva Guimarães*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até as 11 horas da manhã, para compra dos artigos abaixo especificados:

24.⁰⁰⁰ de chita para colchas.

91.²⁶⁰ de cadarço preto de lã com 0^m.018.

3.984 botões pequenos prateados com lyra. 65 lyras de metal branco.

1.200 botas de bezerro (pares).

100 kepis para musicos de cavallaria.

300 ditos para praças de artilharia de campanha.

200 ditos para musicos de infantaria.

15.000 botinas de bezerro (pares).

Para hospital

200 meias de lã (pares).

1.000 chinellos de couro (pares).

20 cobertores de lã para officiaes.

Maruja

20 bonets de panno azul-marinho com pala.

40 ditos redondos sem pala.

50 chapéus de oleado com fita e legenda.

50 lenços de seda preta.

Sentenciados

500 chapéus de palha, com fita e legenda.

500 esteiras de tabua.

Asylados

10 bonets de panno fino para inferior do estado-menor.

250 bonets redondos com pala para praças

250 ditos redondos sem pala para serviço interno.

Os concorrentes devem apresentar amostras de todos os artigos.

Para que sejam tomadas em consideração as propostas, deverão os proponentes observar todas as disposições referentes ás concurrencias e apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra, para garantir a assignatura e execução fiel dos contractos.

Primeira secção, 23 de outubro de 1899.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

São convidados os Srs. A. Ferreira Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Antonio Dias Cardia, Azevedo Alves & Carvalho, José Ignacio Coelho & Comp., Alaphilippe Cathiard & Comp. e G. Bastos & Comp. a comparecerem na primeira secção desta repartição até o dia 25 do corrente, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão de 6 do corrente mez, incorrendo na multa de 5% aquelle que o deixar de fazer dentro daquelle prazo.

Intendencia Geral da Guerra, 1^a secção, em 21 de outubro de 1899.—*Manoel Ferreira Neves Junior*, tenente-coronel.

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta nesta intendencia durante 60 dias, a contar desta data, a nscrição para o concurso a um lugar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Capital Federal, 11 de outubro de 1899.—Major *Alfredo de Moraes Rego*, chefe do gabinete.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1^a secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envolvero as palavras—proposta para a condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis por folha de papel e trazer os preços por extenso.

Devem ainda indicar o nome e residencia do fiador, que com o contractante assignará solidariamente o respectivo contracto, cujas condições poderão ser conhecidas nesta repartição.

As propostas serão abertas em hasta publica nesta secção, no dia 18 do mez vindouro ás 12 horas.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer das linhas em concurrencia.

1. Araçá a S. Vicente de Paulo por Itahy, diariamente.
2. Aparecida a Sapucaya por Novo Sertão, idem.
3. Barra Mansa a Rozeta, idem.
4. Barra do Pirahy a Santa Rita do Jacutinga, idem.
5. Bacellar a Corrego do Prata por cidade do Carmo, idem.
6. Belém a Bananal de Itaguahy, idem.
7. Belém a S. José do Bom Jardim por São Pedro S. Paulo, idem.
8. Boa Esperança a Saquarema por Morro das Moendas e Palmital, idem.
9. Bom Jardim a S. José do Ribeirão, idem.

10. Bom Jesus de Itabapoana a Estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.
11. Cabo Frio a Aldeia de S. Pedro, diariamente.
12. Caçador a Itaguahy por Buraco Fundo, idem.
13. Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.
14. Campo Novo a S. Pedro de Aldéa, idem.
15. Capital Federal a S. José do Rio Preto por Potropolis, idem.
16. Capital a Paquetá, idem.
17. Capivary a Araruama por Morro Grande, idem.
18. Conceição de Macabú a Santo Antonio do Imbé, idem.
19. Divisa a Falcão por Quatis e Engenho Central, idem.
20. Divisa a Porto da Conceição por Porto Real, idem.
21. Desta Repartição a Maricá e agencias intermediarias, idem.
22. Desta Repartição a Therosopolis e intermediarias, idem.
23. Estação do Paty a Sueupira, idem.
24. Estação do Paraizo a S. João do Paraizo, idem.
25. Estação de Pinheiro a Arrozal de Pirahy, idem.
26. Estação de Sant'Anna a Thomazés, idem.
27. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, idem.
28. Falcão a S. Vicente Ferrer, idem.
29. Gaviões a Sant'Anna de Macacú, 12 viagens no mez.
30. Ibitinema a Paraskena, diariamente.
31. Iguaçu Grande a S. Vicente de Paulo, idem.
32. Itatiaya a Sant'Anna dos Tócos, idem.
33. Itacurussá a Mangaratiba, 15 vezes por mez.
34. Itacurussá a Itaguahy por Corôa Grande, idem.
35. Juturnahyba a S. Vicente de Paulo, diariamente.
36. Livramento a Laranjeiras por Estrada Nova, idem.
37. Lumiar a Nova Friburgo, duas vezes por semana.
38. Macabú a Frado e agencias intermediarias, diariamente.
39. Magalena a Estação do Triunpho, idem.
40. Mangaratiba a Jacarehy por Sacco e São Braz, 15 vezes por mez.
41. Maxambomba a Iguaçu, diariamente.
42. Monnerat a Duas Barras por Lutterback, idem.
43. Passa Tres a Arrozal da S. Sebastião por Morro Azul, idem.
44. Passa Tres a Ponte Bella por S. João Marcos, idem.
45. Patrocinio a Itaperuna por Poço Fundo, idem.
46. Portella a Colonia e Conceição da Ponte Nova, diariamente até Colonia, dali até Conceição, 15 vezes por mez.
47. Rio Bonito a Matto Grosso por Boa Esperança, diariamente.
48. Rio Claro a Santo Antonio da Capivary, 15 vezes por mez.
49. Rocha Leão a Barra de S. João pelo Rio das Ostras, diariamente.
50. Rodeio a Sacra Familia do Tinguá, idem.
51. Rozeta a Rio Claro por Pouso Secco, idem.
52. Sant'Anna a Passa Tres, idem.
53. Sant'Anna de Japuhya a Venda da Ponte, tres vezes por semana.
54. Sapucaia Nova a S. Vicente de Paulo, idem.
55. Saquarema a Araruama por Ponte dos Leites, idem.
56. S. Francisco de Paula a Visconde do Imbé, idem.
57. S. Joaquim da Gramma a Passa Tres, idem.
58. S. José da Boa Morte a Sant'Anna de Japuhya, tres vezes por semana.
59. S. Sebastião da Estrella a S. Sebastião de Parahyba, diariamente.
60. S. Sebastião do Alto a Macaco, idem.

61. S. Pedro de Aldéa a S. Vicente de Paulo, idem.
62. Sueupira a Sardoal por Serião, idem.
63. S. Domingos a S. José de Ubá, 15 vezes por mez.
64. Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente.
65. Vargem Alegre, Dôres e S. José do Turvo, idem.
66. Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, idem.
67. Venda das Pedras a Itaborahy por Pachecos, idem.
68. Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, idem.
69. Entre esta repartição e a ponte das barcas para o transporte das malas das linhas de Cantagallo, Campos e Rio Bonito e remoção das do ambulante, diariamente.

Primeira secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1899.—O administrador, Antonio T. da Silva Costa. (.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE MUNICIPAL

São chamados os credores da Prefeitura Municipal, por contas ou outros creditos relativos ao anno de 1897, das lettras A a L, a virem receber hoje, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, o importe de suas contas ou titulos.

Observações

Só serão feitos os pagamentos relativos áquelle anno.

Primeira secção de Contabilidade Municipal, 23 de outubro de 1899. — O chefe de secção, Antonio dos Santos Neves.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de J. de Almeida para se reunirem no dia 25 de outubro corrente, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de J. de Almeida, a qual foi declarada aberta por sentença deste juizo, de 25 de setembro do corrente anno, e devidamente publicada. Feita a respectiva arrecadação pelos syndicos nomeados, com assistencia do Dr. curador das massas fallidas, foi ella junta aos autos assim como o respectivo exame do livros, e ora por parte do Dr. curador das massas fallidas dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. o Exm. Sr. Juiz na Camara Commercial—O curador das massas fallidas requer a V.Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores de J. de Almeida, pela forma estatuida no art. 58 do decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. P. deferimento E. R. M. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1899.—*Luiz T. de Barros Junior.* Despacho:

Sim. Rio, 10 de outubro de 1899.—*Celso Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de J. de Almeida para reunirem-se no dia 25 de outubro corrente, a 1 hora, na sala das audiencias da Camara Commercial afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, pelo menos, tres quartos da totalidade do seu passivo. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 11 de outubro de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	7 1/8	7 7/84
Sobre Pariz.....	1\$338	1\$311
Sobre Hamburgo.....	1\$652	1\$656
Sobre Italia.....	—	1\$283
Sobre Portugal.....	—	537
Sobre Nova-York.....	—	6\$953
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$857	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5%.	880\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	876\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	880\$000
Ditas do Emp. Municipal de 1896, port.....	162\$000

Bancos

Banco da Lavoura e Commercio.	115\$000
Dito Mercantil de Santos.....	145\$000
Dito da Republica do Brazil.....	188\$000

Companhias

Comp. Construcções Hydraulicas	13\$000
Dita Melhoramentos no Brazil...	17\$000
Ditas Saneamento do Rio de Janeiro.....	20\$000
Dita União Sorocabana e Ituauna, c/ 20 %.....	10\$000
Dita idem idem, integ.....	29\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	90\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	160\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do S. Paulo.....	65\$000
---	---------

Capital Federal, 23 de outubro de 1899.—Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjuato.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothchild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 23 de outubro de 1899, ás 3 horas e 30 minutos da tarde.

Apolices de 1879, 56 %.
Ditas externas de 1888, 55 %.
Ditas idem de 1889, 55 %.
Ditas idem de 1895, 63 %.
Funling Loan, 81 %.
Oeste d' Minas, 60 %.
Consolidados inglezes, 104 1/4 %.

Alcald

O corrector Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do juizo, venderá em bolsa, no dia 27 do corrente, 200 debentures da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil £ 115,0, pertencentes a espolio.

Capital Federal, 19 de outubro de 1899. — Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

EDITAL

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corrector de fundos publicos desta Capital o Sr. João Ferreira dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houverem intervindo o referido corrector, a virem liquidalas, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi. — José Claudio da Silva, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.911 — Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento no fabrico de charutos». Invenção de Jesler & Hoening, residentes em Cachocira, Estado da Bahia.

A nossa invenção consiste em fabricar charutos que, conservando a forma usual, trazem a importante modificação de não terem os ditos charutos, como até agora, a ponta ou extremidade fechada que o fumante é obrigado a cortar ou abrir por meios contantes: canivete, the-oura, dentes, etc. Essa nossa aperfeiçoamento traz vantagem para o fumante sem augmentar o preço do custo dos charutos.

Para mostrar a realisação pratica de nossa invenção, juntamos uma amostra, em duplicata, do charuto fabricado com o aperfeiçoamento acima descripto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um charuto de qualquer dimensão, com o aperfeiçoamento acima descripto, consistindo em apresentar-se com a ponta aberta, como representado pela amostra junta.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1899. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.912 — Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machina combinada para beneficiar café, denominada Machina Schubert». Invenção de Pedro Schubert, morador em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes

Refere-se a invenção a uma machina de beneficiar café formada pelo conjunto de um descascador de café, um brunidor, um peneirador e um aspirador dotados de uma camara de separação; sendo essas diversas partes reunidas em uma armação unica e montadas sobre dois eixos verticaes, o primeiro actuando as peças em movimento do descascador, brunidor e peneirador e o segundo pertencente ao aspirador.

Os diversos elementos da machina são combinados e construídos de modo que as partes operadoras em movimento possam ser animadas de uma grande velocidade, até agora não usada; conseqüente dessa forma uma machina susceptível de grande rendimento apesar das dimensões relativamente reduzidas que apresenta.

No desenho annexo, que representa a machina realizando a invenção, a fig. 1 é uma vista seccional em elevação longitudinal do conjunto das partes que constituem a dita machina; as figs. 2 e 3 são vistas em seccão horizontal respectivamente por AB e CD—EF da fig. 1. A fig. 4 é uma vista parcial em seccão vertical por MN da fig. 1.

1. é a armação sustentando o descascador a, o brunidor b, o peneirador c, o aspirador d com sua respectiva columna e a camara de separação f; 2. é um eixo vertical common ao descascador, brunidor e peneirador trabalhando em mancaes 3 e 4, sendo esta ultimo mancal combinado, para permittir que se ajuste a posição vertical do eixo 2, com o pino 5, a alavanca 6 articulada no supporte 7 e no garfo do parafuso 8 de peça de volante 9. O eixo 2 traz a polia motora 10 e uma polia 11 destinada a tocar a polia 12 do eixo vertical 13. Esse eixo trabalha em mancaes 14 e 15 e na sua extremidade é fixado o centro sustentando as pás 16 do aspirador d.

O descascador consta de uma corda estriada fixa 17, enfrentando com um disco estriado 18 chavetado no eixo 2. A corda fixa é fixada a uma placa de assento 19, assemelhando-se a placa de assento 20 do brunidor, fig. 2, presa ás travessas 21 da armação e dotada de um orificio de entrada 22, situada no fundo da moega 23 de recepção, para o café a tratar. A moe. a 23 forma a tampa de uma camara fechada 24, cujo funil afunilado 25 se termina por uma bica 26 dotada, na bocca, de um registro 27; um canal 28 põe em communicação a bica 26 com o interior da camara de separação f pelo orificio 29 provido de um registro 30.

Sobre o eixo 2, são igualmente chavetados os discos 31 de um brunidor supportado pela sua placa de assento 20 presa ás travessas 32 da armação 1.

O eixo 2 traz igualmente chavetado o excentrico 33 movendo a peneira 34 do peneirador por meio dos braços 35 se projectando do collar 36 atravessado pelos parafusos 37 sustentando o anel central do fundo crivado 38. A suspensão a Cuidan g da peneira é suspensa da placa de assento 20 do brunidor, por meio das orelhas 39 se projectando por baixo da mesma placa.

Deixo de descrever o brunidor assim como o peneirador que são construídos e funcionam como se acha descripto nos relatorios das patentes relativas aos Brunidor e Peneirador Schubert, ambas de minha invenção; exceptuando se, outretanto, algumas ligeiras modificações, já mencionadas, necessitadas para a adaptação dessas machinas ao conjunto do qual estou tratando no presente memorial.

A camara de separação communicada com a columna e do aspirador pelo orificio 40 dotado de registro 41 e tem seu fundo 42 do tipo a funilado, terminado por um orificio 43 fechado por uma valvula 43' de alavanca 41

provida de um contrapeso 45 e articulada em 46 ao fundo 42.

Do orificio 47, de sahida do brunidor, se projecta a bica 48, descarregando no peneirador e communicando com a columna de aspiração e pelo canal 49 cuja extremidade 50, abrindo na columna, se projecta na mesma, como indicado fig. 1.

Do tambor 51 do aspirador se projecta o canal de evacuação 52 formando corpo com o dito tambor, que é combinado de modo a poder orientar-se a vontade a direcção do mesuo canal conforme as conveniencias.

Modo de funcionar.—O café a tratar trazido na moega por uma calha a, por exemplo, é descascado entre os discos 17 e 18 e o producto vae em demanda da bica 26, onde as cascas, poeiras e escolha são aspiradas, pelo canal 28, para a camara de separação f, emquanto os grãos descascados cahem no funil p do brunidor, sendo dos mesmos, a sahida do dito brunidor pela bica 48, e em caminho para o peneirador, separadas por aspiração, pelo canal 49, as poeiras, palhas, etc.

No peneirador o café é submettido tambem a uma separação, cahindo pela bica r os grãos são enquanto os grãos avariados e algumas materias leves são evacuados pelo orificio central t da peneira.

A escolha, levada para a camara de separação, pelo canal 28, vae accumulando-se no fundo 42, até que o peso que exerce sobre a valvula seja sufficiente para fazel-a oscillar, abrindo-se assim o orificio 43, que a valvula fecha, depois da evacuação da escolha applicando-se sobre o mesmo orificio pelo effeito do contra peso 45 e da pressão pneumática exercendo-se sobre a valvula de fóra para dentro da camara.

O eixo 2 gyra com uma velocidade de 500 a 600 revoluções por minuto, dando o eixo do aspirador 2.500 a 3.000 revoluções. Graças a essas velocidades, até agora não empregadas em machinas dessa classe, o café é tratado sem que os grãos sofram as pressões anormaes, as quaes são geralmente submettidos durante os processos pelos quaes passam.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em machina combinada para beneficiar café denominada «Machina Schubert»:

1.ª a combinação de um descascador com um brunidor e um peneirador, ambos do systema Schubert, sendo o descascador e o brunidor tambem combinados com um aspirador separador de columna vertical e camara de separação;

2.ª a camara do descascador, do funil afunilado, combinada com uma bica de descarga dotada na bocca de um registro e com um canal de aspiração indo desembocar na camara de separação;

3.ª a camara de separação de fundo afunilado terminada por um orificio de evacuação combinado com uma valvula de alavanca de contra-peso, abrindo-se automaticamente para a evacuação do conteúdo da camara de separação pelo peso que exerce o dito conteúdo sobre a valvula que, depois da evacuação, se applica contra o orificio pelo effeito do contra-peso e da pressão pneumática.

4.ª o tambor do aspirador, provido de um canal de evacuação susceptível de ser orientado para qualquer direcção conveniente sendo o dito tambor combinado com uma columna vertical em conexão com a camara de separação e a bica de descarga do brunidor;

5.ª o descascador, brunidor e peneirador, tendo como eixo, um eixo vertical common, do qual a posição vertical é susceptível de ser ajustada;

6.ª a applicação nova, em machina dessa classe, do grandes velocidades, taes como 500 a 600 revoluções para o eixo common ao descascador, brunidor e peneirador e 2.500 a 3.000 revoluções para o aspirador.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1899. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.